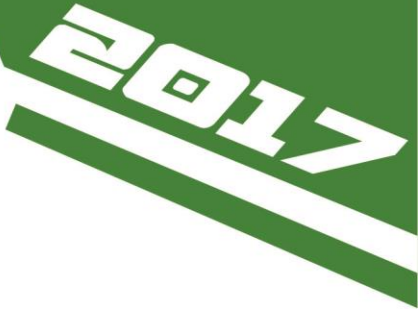




JOJUMS
JOGOS DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL



SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. TÍTULO I..... | 4 |
| 1.1 CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO | 4 |
| 1.2 CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA..... | 4 |
| 1.3 CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS | 4 |
| 2. TÍTULO II..... | 5 |
| 2.1 CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO | 5 |
| 2.2 CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HONRA..... | 5 |
| 2.3 CAPÍTULO III – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO | 5 |
| 2.4 CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO GERAL | 5 |
| 2.5 CAPÍTULO V – DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA..... | 6 |
| 2.6 CAPÍTULO VI – DA DIREÇÃO TÉCNICA | 7 |
| 2.7 CAPÍTULO VII – DA SECRETARIA GERAL | 8 |
| 2.8 CAPÍTULO XI – DA JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL..... | 9 |
| 2.9 CAPÍTULO XII – DOS PROTESTOS..... | 12 |
| 2.10 CAPÍTULO VIII – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO | 13 |
| 3. TÍTULO III..... | 14 |
| 3.1 CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES E MODALIDADES..... | 14 |
| 3.2 CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO | 17 |
| 3.3 CAPÍTULO III – DA SESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS E CREDENCIAMENTO | 20 |
| 3.4 CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO | 20 |
| 3.5 CAPÍTULO V – DA ABERTURA | 21 |
| 3.6 CAPÍTULO VI – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS..... | 21 |
| 3.7 CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES | 23 |
| 3.8 CAPÍTULO VIII – DAS PREMIAÇÕES | 24 |
| 3.9 CAPÍTULO IX – DA ARBITRAGEM..... | 25 |
| 3.10 CAPÍTULO X – DOS BOLETINS | 25 |
| 3.11 CAPÍTULO XIII – DAS FORMAS DE DISPUTAS..... | 25 |
| 3.12 CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS | 25 |
| 4. TÍTULO IV | 27 |
| 4.1 CAPÍTULO I – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO | 27 |
| 4.2 CAPÍTULO II – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON | 30 |
| 4.3 CAPÍTULO III – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE 3X3..... | 31 |
| 4.4 CAPÍTULO IV – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL | 35 |

| | | |
|------|------------------------------------------------------------------|----|
| 4.5 | CAPÍTULO V – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLISMO | 36 |
| 4.6 | CAPÍTULO VI – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL..... | 43 |
| 4.7 | CAPÍTULO VII – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA RÍTMICA | 46 |
| 4.8 | CAPÍTULO VIII – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL..... | 47 |
| 4.9 | CAPÍTULO IX – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ | 50 |
| 4.10 | CAPÍTULO X – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA LUTA OLÍMPICA | 52 |
| 4.11 | CAPÍTULO XI – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO | 55 |
| 4.12 | CAPÍTULO XII – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA | 56 |
| 4.13 | CAPÍTULO XIII – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VÔLEI DE PRAIA..... | 57 |
| 4.14 | CAPÍTULO XIV – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL | 59 |
| 4.15 | CAPÍTULO XIV – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ..... | 62 |

REGULAMENTO GERAL

JOGOS DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL – JOJUMS/2017

15 A 17 ANOS

1. TÍTULO I

1.1 CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º Os **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017** têm por finalidade aumentar a participação dos alunos em atividades esportivas nas Instituições de Ensino, públicas e privadas, do Estado de Mato Grosso do Sul, e promover a ampla mobilização da juventude estudantil estadual em torno do esporte, além de servir como seletiva para a Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude – 15 a 17 anos.

1.2 CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

1.3 CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017** têm por objetivos:

- I. Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino.
- II. Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas instituições de ensino.
- III. Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.
- IV. Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.
- V. Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos-atletas.
- VI. Selecionar representantes do Estado de Mato Grosso do Sul para participação nos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional de 15 a 17 anos.

2. TÍTULO II

2.1 CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Organização dos Jogos, salvo disposição em contrário, terão a seguinte estrutura:

- I. Comissão de Honra
- II. Comissão Central Organizadora – CCO
 - a) Direção Geral;
 - b) Direção Administrativa;
 - c) Direção Técnica;
 - d) Secretaria Geral;
- III. Tribunal Desportivo da FUNDESPORTE e Comissão Disciplinar Especial.

2.2 CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HONRA

Art. 5º A Comissão de Honra será constituída pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Diretor-Presidente da FUNDESPORTE, Prefeito da cidade sede, Representante da Entidade Desportiva, patrocinador e autoridades convidadas.

2.3 CAPÍTULO III – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO

Art. 6º A Comissão Central Organizadora – CCO, será composta por Direção Geral, Direção Administrativa, Direção Técnica e Secretaria Geral.

2.4 CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO GERAL

Art. 7º A Direção Geral dos Jogos será composta por 01 (um) Diretor (FUNDESPORTE), e 01 (um) Diretor Adjunto (município), designados pelo Diretor - Presidente da FUNDESPORTE.

Art. 8º Compete a Direção Geral:

- I. Designar os Diretores e o Secretário Geral, responsáveis pelos diferentes setores da estrutura organizacional, na forma estabelecida no presente regulamento;
- II. Exercer a direção, supervisão e controle do evento;
- III. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;

IV. Presidir o congresso técnico;

V. Resolver os casos não previstos neste regulamento, em conjunto com a direção técnica e administrativa.

2.5 CAPÍTULO V – DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º A Direção Administrativa dos jogos será composta por 01 (um) Diretor Administrativo e 01 (um) Diretor Adjunto designados pelo Diretor Geral.

Art. 10º Compete a Direção Administrativa:

- I. Indicar:
 - a) Coordenação de alimentação;
 - b) Coordenação de hospedagem;
 - c) Coordenação de segurança;
 - d) Coordenação de transporte;
 - e) Coordenação de saúde;
 - f) Coordenação de divulgação e relações públicas;
 - g) Coordenação de cerimonial e premiações;
 - h) Coordenação do Centro de Convivência;
 - i) Coordenação de serviços gerais.
- II. Elaborar um plano de atividades de cada Coordenação e apresenta-los à Direção Geral;
- III. Assessorar a Direção Geral;
- IV. Orientar e supervisionar as atividades das coordenações da área de sua competência;
- V. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- VI. Estabelecer horários de refeições;
- VII. Elaborar cardápios que atendam as necessidades dos atletas e demais participantes sob a orientação de uma nutricionista;
- VIII. Organizar os locais de preparo dos alimentos, garantindo segurança e funcionamento;
- IX. Orientar, controlar e supervisionar a limpeza e a higiene nos locais de competições, alimentação e hospedagem;
- X. Providenciar a segurança nos locais de hospedagem, competições e CCO;
- XI. Organizar e executar plano de serviços de transporte interno para as arbitragens e organizadores;
- XII. Orientar e supervisionar o trabalho da equipe volante de saúde nos locais de competições e postos de atendimento;

- XIII. Estabelecer mecanismos de articulação de entidades hospitalares para atendimento médico-odontológico emergencial;
- XIV. Elaborar cronograma para recepção e atendimento às delegações e demais participantes dos jogos;
- XV. Providenciar quantitativos de leitos suficientes para hospedagem dos participantes;
- XVI. Estabelecer normas de disciplinas na hospedagem e refeitórios;
- XVII. Controlar e supervisionar os serviços de hospedagem oferecidos aos árbitros, coordenadores, dirigentes e atletas;
- XVIII. Articular se com os órgãos de imprensa para a divulgação dos jogos;
- XIX. Identificação das delegações nos locais de hospedagem;
- XX. Providenciar cerimonial de abertura, encerramento e entrega das premiações;
- XXI. Elaborar e distribuir os convites para as autoridades para a abertura e entrega das premiações e encerramento;
- XXII. Armazenar, controlar e distribuir os materiais administrativos e naipes alimentícios;
- XXIII. Dotar os locais de competições e hospedagens de infraestrutura necessárias para o funcionamento;
- XXIV. Dotar de serviços de sonorização adequados para os locais de competições, congresso técnico e premiações;
- XXV. Distribuir diariamente os boletins dos jogos.

2.6 CAPÍTULO VI – DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 11º A Direção Técnica, será composta de 01 (um) Diretor representando a FUNDESPORTE, 01 (um) Diretor Adjunto (município sede) e Coordenadores de modalidades da FUNDESPORTE.

Art. 12º Compete a Direção Técnica:

- I. Elaborar plano de atividades e apresentá-lo à Direção Geral;
- II. Armazenar, controlar e distribuir os materiais esportivos a serem utilizados nas competições;
- III. Coordenar e dirigir o congresso técnico, junto com a direção geral e administrativa;
- IV. Vistoriar e aprovar os locais de competições;
- V. Receber os resultados das competições do coordenador de modalidade, revisa-las e encaminha-las à secretaria geral, até 30 (trinta) minutos após o término de cada rodada ou etapa;
- VI. Estabelecer e manter integração com a Direção Administrativa, buscando assegurar eficácia e eficiência no desenvolvimento das ações, supervisionando constantemente os locais de competições no decorrer dos jogos;

VII. Designar os coordenadores de modalidades.

Art. 13º Compete aos coordenadores de modalidade:

- I. Receber da Secretaria Geral as fichas de inscrição e organiza-las;
- II. Manter informado o Diretor Técnico e a Secretaria Geral do que diz respeito às modalidades;
- III. Receber e conferir as pendências e documentação dos alunos-atletas e dirigentes durante a Sessão de Regularização das Pendências que antecede o Congresso Técnico;
- IV. Conferir a documentação dos dirigentes, técnico e alunos-atletas antes da partida/prova/combate;
- V. Verificar se os uniformes dos alunos-atletas estão dentro dos padrões estabelecidos neste regulamento;
- VI. Relatar e encaminhar ao diretor técnico as possíveis ocorrências durante as partidas/provas/combates;
- VII. Encaminhar ao diretor técnico as súmulas de cada período;
- VIII. Verificar diariamente as condições do local de competição se estão adequadas para o início das partidas/provas/combates;
- IX. Apresentar ao diretor técnico um relatório final da modalidade.

2.7 CAPÍTULO VII – DA SECRETARIA GERAL

Art. 14º A Secretaria Geral subordinada à Direção Geral será composta de 01 (um) Secretário Geral da FUNDESPORTe e auxiliares.

- I. Receber o termo de adesão do município (Anexo 1)
- II. Conferir toda a documentação recebida e posteriormente entrar em contato com o chefe de delegação para a regularização dos documentos pendentes;
- III. Receber e organizar toda documentação referente as inscrições das equipes e posteriormente encaminha-las aos coordenadores de modalidade.
- IV. Analisar e processar as inscrições encaminhando à Direção Geral;
- V. Receber e preparar material destinado à composição de boletim oficial, digitando, conferindo, imprimindo e encaminhando ao Diretor Técnico e Diretor Geral para conferência, e posterior encaminhar a direção administrativa para a entrega aos chefes de delegação;
- VI. Disponibilizar o boletim por meio digital;
- VII. Receber e protocolar os recursos interpostos.

2.8 CAPÍTULO VIII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 15º São órgãos da Justiça Desportiva o Tribunal Desportivo da FUNDESORTE e a Comissão Disciplinar Especial:

I. O **Tribunal Desportivo** da FUNDESORTE tem poder para julgar em grau de recurso as decisões da Comissão Disciplinar Especial;

II. A **Comissão Disciplinar Especial** (CDE) será nomeada pela Direção Geral dos Jogos e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-à pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação dos Boletins do evento.

III. A **CDE** será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora sempre que necessário.

IV. A **Justiça Desportiva e a CDE** seguirá as disposições contidas no Regulamento Geral, na regra das modalidades e na legislação desportiva em vigor.

Art. 16º A **Comissão Disciplinar Especial** será composta por 5 (cinco) auditores (preferencialmente um advogado ou bacharel em direito) indicados pelo Diretor-Presidente da FUNDESORTE e Diretor Geral dos Jogos.

Art. 17º Nos **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017** as pessoas físicas ou jurídicas (municípios, instituições de ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem esse regulamento ou decisões da organização geral ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste regulamento. Quando não constarem neste regulamento seguirá o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Parágrafo único - Será encaminhado relatório com as infrações à Comissão Disciplinar Especial para análise e pronunciamento das penas cabíveis.

DAS PENALIDADES

Art. 18º Todos os participantes dos **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul - JOJUMS/2017** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão por prova, partida, jogo ou evento, por tempo determinado em julgamento;
- c) Perda de pontos individual ou por equipe;
- d) Eliminação do evento/torneio/campeonato.

Art. 19º As sanções disciplinares estarão automaticamente em vigor a partir das decisões da **CDE**, devendo ser imediatamente comunicadas aos chefes de delegação e publicadas no boletim dos jogos para ciência e cumprimento.

Art. 20º Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar Especial, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- I. Proibição de participação nos eventos organizados pela FUNDESORTE.

II. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nas competições organizadas pela FUNDESPORTE, além das medidas judiciais cabíveis.

Art. 21º As suspensões automáticas estarão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 22º Qualquer forma de protesto/recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no Regulamento Geral – Capítulo IX do Título II.

Art. 23º As penas impostas pelos árbitros no decorrer dos jogos não elidem a possibilidade de outra punição aplicada pela Comissão Disciplinar Especial.

Art. 24º Os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando apenas sujeitos a reorientação de caráter pedagógico, que deverá constar no regulamento da competição.

Parágrafo único: Nos casos de reincidência da prática de atitude antidesportiva por menores de 14 (quatorze) anos, responderá o seu técnico ou representante legal na respectiva competição, caso não tenham sido tomadas as medidas cabíveis para reorientar e inibir novas infrações.

DAS INFRAÇÕES PRATICADAS POR PESSOAS FÍSICAS

Art. 25º Entrar em área de competição, partidas, provas ou equivalentes, sem autorização do árbitro, sob qualquer alegação, os jogadores reservas e/ou membros da comissão técnica:

PENA: Advertência e/ou suspensão por 01 (uma) partida, prova ou equivalente; e suspensão por até 02 (duas) partidas provas ou equivalentes em caso de reincidência no mesmo evento.

Art. 26º Promover, o atleta ou membro da comissão técnica, a desordem, invadir ou concorrer para invasão das áreas de competição, partidas, provas ou equivalentes, e/ou incentivar torcedores para que o façam:

PENA: Advertência e/ou suspensão por até 02 (duas) partidas, provas ou equivalentes; e suspensão por até 04 (quatro) partidas provas ou equivalentes em caso de reincidência.

Art. 27º Manifestar-se de forma injuriosa, grosseira ou desrespeitar o adversário, comissão técnica, árbitros, torcedores, coordenadores de quadra (FUNDESPORTE) ou membro oficial dos Jogos e parceiros:

PENA: Advertência e/ou suspensão por até 02 (duas) partidas, provas ou equivalentes; e suspensão por até 04 (quatro) partidas provas ou equivalentes em caso de reincidência.

Art. 28º Praticar agressão física ao adversário, comissão técnica, árbitros, auxiliares ou qualquer outro participante do evento/torneio/campeonato, antes, durante ou após a realização dos jogos, ainda que sem lesão corporal aparente:

PENA: Advertência e/ou suspensão por até 04 (quatro) partidas, provas ou equivalentes; e suspensão por até 06 (seis) partidas provas ou equivalentes em caso de reincidência.

Parágrafo único: se da agressão resultar lesão corporal, a pena será agravada com a expulsão do atleta do respectivo evento/torneio/campeonato.

Art. 29º Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, para o fim de usá-lo perante a Comissão Disciplinar Especial:

PENA: Eliminação do evento/torneio/campeonato.

DAS INFRAÇÕES PRATICADAS PELAS INSTITUIÇÕES/ESCOLAS

Art. 30º Incluir em seu quadro atletas que não tenham condições regulamentares de participar da competição:

PENA: Perda dos pontos porventura ganhos na partida, prova ou equivalente antecedentes à constatação da infração; e eliminação do evento/torneio/campeonato no caso de reincidência;

Parágrafo único: os atletas inscritos sem condições regulamentares serão eliminados do evento/torneio/campeonato.

Art. 31º Falsificar ou usar documentos falsos que permitam a condição de jogo ao atleta:

PENA: Eliminação do evento/torneio/campeonato.

Art. 32º Embaraçar ou dificultar o cumprimento de decisão ou ato da organização da competição ou da Comissão Disciplinar Especial:

PENA: Advertência por escrito.

Art. 33º Não providenciar o comparecimento a Comissão Central Organizadora, quando convocados, dos dirigentes, associados, atletas ou pessoas que lhe estiverem vinculadas:

PENA: Advertência por escrito.

DAS INFRAÇÕES PRATICADAS PELOS ÁRBITROS, AUXILIARES E COORDENADORES

Art. 34º Deixar de observar as regras da modalidade:

PENA: Suspensão de 15 (quinze) a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: A partida, prova ou equivalente poderá ser anulada se ocorrer, comprovadamente, erro de direito.

Art. 35º Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir violência ou animosidade entre os atletas, no curso da competição:

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art. 36º Não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições:

PENA: suspensão de 5 (cinco) a 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 37º Deixar de apresentar-se, sem justo motivo, no local destinado a realização da partida, prova ou equivalente com a antecedência mínima exigida no regulamento para o início da competição:

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias.

Art. 38º Não conferir documento de identificação das pessoas físicas constantes da súmula ou equivalente:

PENA: suspensão de 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único: Quando da omissão resultar a anulação da partida, prova ou equivalente ou desclassificação do atleta, a pena será de suspensão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias.

Art. 39º Deixar de entregar ao órgão competente, até 30 (trinta) minutos após o término da rodada, os documentos da partida, prova ou equivalente, regularmente preenchidos.

PENA: suspensão de 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 40º Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado:

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 41º Recusar-se injustificadamente a iniciar a partida, prova ou equivalente, ou abandoná-la antes do seu término:

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art. 42º Manifestar-se, publicamente, de forma desrespeitosa ou ofensiva sobre a atuação de árbitros ou auxiliares, bem como sobre o desempenho de atletas e equipes:

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias.

Art. 43º Praticar atos com excesso ou abuso de autoridade.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 44º As infrações cometidas pelos árbitros e auxiliares serão apuradas pela Comissão Disciplinar Especial, bem como, quando necessário, pelo Diretor Geral dos Jogos.

Art. 45º Os casos omissos ou não previstos neste Código serão resolvidos pela Comissão Disciplinar Especial.

2.9 CAPÍTULO IX – DOS PROTESTOS

Art. 46º O município/equipe/escola que se sentir diretamente prejudicada deverá apresentar o protesto/recurso na Secretaria Geral onde será protocolado no prazo de até 02 (duas) horas após o término da partida/prova/combate a comunicação do fato ocorrido por escrito, acompanhando da prova de alegações e pedido, sob pena de indeferimento em formulário próprio.

§ 1º Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§ 2º O pedido deverá ser assinado e encaminhado pelo Chefe da Delegação da modalidade em questão à Direção Geral.

Art. 47º O recurso em segunda instância será protocolado na sede da FUNDESORTE, dirigido ao Presidente do Tribunal Desportivo da FUNDESORTE.

2.10 CAPÍTULO X – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 48º Os **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017** poderão ser desenvolvidos em uma única sede ou em sedes diferentes por modalidades.

§ 1º Poderão participar todos os municípios do Estado com um representante por modalidade e sexo, exceto os que estejam cumprindo punição.

§ 2º O município sede terá o direito de participar com as equipes – aluno-atleta campeã e vice – campeã da etapa municipal.

Art. 49º Nenhum aluno-atleta ou equipe poderá iniciar a sua competição sem a presença de um técnico ou dirigente responsável (este com apresentação do CREF). Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WO.

Parágrafo único - No caso de impedimento do técnico no decorrer da partida/prova/combate, um componente da sua delegação devidamente inscrito poderá acompanhar a equipe até o final da mesma. Na ausência dos mesmos deverá ser aplicada a regra da modalidade, sendo que para as próximas partidas se o técnico não apresentar condições de retorno segue o entendimento do Artigo 50º do Regulamento Geral.

Art. 50º Os dirigentes (chefe de delegação, médico, fisioterapeuta, acompanhante, técnicos e auxiliar técnico) devidamente inscritos pelo município/instituição de ensino poderão ser substituídos na função/vaga até 2 (duas) vezes a qualquer tempo, desde que apresente o seu documento de Identificação Profissional (CREF, CRM, CREFITO) com a data de validade vigente, devendo ser protocolado na CCO em formulário próprio de substituição, 1 (uma) hora antes da partida por um dirigente da **DELEGAÇÃO**, devidamente inscrito.

Art. 51º Para as modalidades individuais, o técnico deverá se apresentar ao coordenador da modalidade com a documentação oficial (CREF) no início de cada período de competição, validando a participação de seus alunos-atletas.

Art. 52º Nenhum componente das delegações poderá participar dos **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017**, sem que seu nome conste na relação nominal da delegação, respeitando os prazos de inscrição estabelecidos.

Art. 53º O provisionado poderá participar somente na modalidade esportiva em que estiver habilitado pelo CREF.

Art. 54º Somente poderão participar dos **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017**, atletas de 15 a 17 anos (2000/2001/2002), do ensino fundamental e médio das redes pública e privada de ensino regular, representando o município e o estabelecimento de ensino em que o mesmo esteja matriculado até **30 de Abril de 2017** e frequentando regularmente as aulas.

§ 1º Fica impossibilitado de participar dos Jogos, o aluno-atleta que tenha sido transferido de um estabelecimento de ensino para outro, após o prazo estipulado.

§ 2º O atleta que completar a idade mínima ou máxima permitida no ano dos Jogos poderá participar das competições.

§ 3º O atleta que completar 14 (quatorze) ou 18 (dezoito) anos, no ano dos Jogos, não poderá participar das competições.

§ 4º É vetada a participação de aluno-atletas, técnicos, auxiliar técnico, médico, fisioterapeuta, acompanhantes e chefe de delegação, inscritos irregularmente.

Art. 55º Os participantes serão considerados para todos os efeitos, conhecedores da Legislação Esportiva, das Regras Oficiais e dos dispostos neste Regulamento – GEDEL/FUNDESORTE, ficando sujeitos às sanções que deles possam emanar.

Art. 56º Não será permitido aos componentes do banco de reservas o consumo de cigarros, bebidas alcoólicas, utilização de telefones celulares e consumo de tereré.

Art. 57º Serão representantes do estado nos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional 2017, os campeões dos **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017**, sendo que nas modalidades de Atletismo e Natação serão obedecidos para convocação os atletas que alcançarem os índices técnicos pré - determinados pela GEDEL/FUNDESORTE.

Art. 58º Nas modalidades individuais para a escolha dos técnicos que irão representar o estado nos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional 2017 será utilizado os seguintes critérios:

I. O técnico que alcançar no quadro de medalhas o maior número de 1º (primeiros) lugares.

§ 1º No caso de empate:

a) O técnico que alcançar no quadro de medalhas o maior número de 2º (segundos) lugares;

b) O técnico que alcançar no quadro de medalhas o maior número de 3º (terceiros) lugares;

§ 2º Permanecendo empatados será feita a indicação pela GEDEL/FUNDESORTE.

Art. 59º Conforme o regulamento do COB, o auxiliar técnico não fará parte da delegação do Estado de Mato Grosso do Sul para a etapa nacional.

3. TÍTULO III

3.1 CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES E MODALIDADES

Art. 60º A composição das delegações para os **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017** serão estabelecidas, conforme critérios abaixo:

I. Um chefe de delegação;

II. Um técnico para cada modalidade respeitando o quadro demonstrativo;

III. Um auxiliar técnico para cada modalidade coletiva, **sendo obrigatório no caso do técnico ser o mesmo para os dois naipes;**

IV. A modalidade de Atletismo terá direito ao auxiliar técnico quando estiver com a sua equipe completa (26 atletas);

V. **Um acompanhante feminino ou masculino para a delegação, preferência sempre para o feminino.**

VI. Um médico ou fisioterapeuta;

VII. Alunos-atletas, observando os critérios quantitativos do quadro demonstrativo, por sexo em cada modalidade, sendo que poderão participar somente de uma modalidade coletiva e uma individual.

§ 1º Ao chefe de delegação caberá:

- a) Apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original à secretaria geral dos Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017 e ter obrigatoriamente no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial;
- b) Representar oficialmente todos os integrantes da delegação do seu município perante a Comissão Central Organizadora dos JOJUMS/2017.
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos.
- d) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos JOJUMS/2017.
- f) Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação conforme o descrito no TÍTULO V – CAPÍTULO III.
- g) Entregar presencialmente as inscrições da delegação, no período estipulado.**
- h) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos-atletas pertencentes a sua delegação.
- i) Responsabilizar-se pela indicação de provas e modalidades de toda a delegação.

§ 2º Ao Técnico caberá:

- a) Apresentar a original de sua carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) com prazo de validade em dia, para identificação na Secretaria Geral, e consequente exercício legal de sua profissão. Caso estejam fora da validade, será impedida a retirada de sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento e o acesso ao hotel e alimentação.
- b) O técnico do Xadrez deverá ter no mínimo 18 anos completos e apresentar documento oficial válido, original e com foto.
- c) Representar oficialmente todos os integrantes da modalidade perante a coordenação de modalidades dos JOJUMS/2017.
- d) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando, juntamente com sua delegação, os locais de competição, hospedagem, alimentação e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes da sua modalidade, os dispositivos reguladores dos JOJUMS/2017.
- f) Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade conforme o descrito no Título III – Capítulo II.
- g) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades e situação escolar dos alunos-atletas pertencentes a sua modalidade.

§ 3º Ao Auxiliar Técnico caberá:

- a) Apresentar a original de sua carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) com prazo de validade em dia, para identificação na Secretaria Geral, e consequente exercício legal de sua profissão. Caso estejam fora da validade, será impedida a retirada de sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento e o acesso ao hotel e alimentação.
- b) Auxiliar o Técnico no cumprimento de suas funções.
- c) Assumir as responsabilidades do Técnico em sua ausência.

§ 4º Ao médico ou fisioterapeuta caberá:

- a) Prestar atendimento médico, em caso de necessidade, a delegação de seu município em período integral durante o evento.
- b) Atender, em caso de necessidade, a convocação feita pela coordenação de serviços médicos, para escala de serviço durante o evento.

§ 5º Ao Acompanhante Feminino ou Masculino caberá:

- a) Dar assistência aos atletas e aos técnicos no local de hospedagem, principalmente na ausência dos mesmos.
- b) Cumprir os dispositivos reguladores dos JOJUMS/2017, estando sujeito as sanções nele previstas.

Art. 61º Os **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017** serão realizados nas modalidades abaixo, obedecendo aos seguintes limites de participação:

§ 1º Para as modalidades Individuais:

| Quadro Demonstrativo | | | | | |
|----------------------|----------------|-----------|---------|--------------|-------|
| Modalidades | Alunos-atletas | | Técnico | Aux. Técnico | Total |
| | Feminino | Masculino | | | |
| Atletismo | 13 | 13 | 02 | *01 | 29 |
| Badminton | 01 | 01 | 01 | | 03 |
| Basquete 3x3 | 03 | 03 | 01 | | 07 |
| Ciclismo | 02 | 02 | 01 | | 05 |
| Ginástica Rítmica | 04 | | 01 | | 05 |
| Judô | 08 | 08 | 02 | | 18 |
| Luta Olímpica | 03 | 03 | 01 | | 07 |
| Natação | 08 | 08 | 02 | | 18 |
| Tênis de Mesa | 02 | 02 | 01 | | 05 |
| Vôlei de Praia | 02 | 02 | 01 | | 05 |
| Xadrez | 02 | 02 | 01 | | 05 |

*Na modalidade de Atletismo só terá direito ao auxiliar técnico, o município que levar a equipe completa (26 atletas).

§ 2º Para as modalidades Coletivas:

| Quadro Demonstrativo | | | | | | | |
|----------------------|----------------|--------|----------|--------|---------|-------------|-------|
| Modalidades | Alunos-atletas | | | | Técnico | Aux.técnico | Total |
| | Masculino | | Feminino | | | | |
| | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo | | | |
| Basquetebol | 08 | 10 | 08 | 10 | 02 | 01 | 23 |
| Futsal | 08 | 10 | 08 | 10 | 02 | 01 | 23 |
| Handebol | 10 | 12 | 10 | 12 | 02 | 01 | 27 |
| Voleibol | 09 | 10 | 09 | 10 | 02 | 01 | 23 |

*Caso o técnico seja o mesmo para os dois naipes em uma modalidade será obrigatório a inscrição de um auxiliar técnico desta modalidade, para que em caso de jogos simultâneos não seja impedido de participar da partida conforme art.49.

§ 3º As equipes que se apresentarem durante a competição com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo na tabela anterior não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no Artigo 80º do Regulamento Geral, por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.

§ 4º A equipe que apresentar as fichas de inscrição com o número inferior ao mínimo, conforme tabela acima, terá sua inscrição indeferida, porém se durante a competição um ou mais atletas se machucarem o técnico deverá apresentar um atestado médico na CCO antes da partida e uma cópia para o coordenador de modalidade no local da competição, sendo que não serão impedidas de participar da competição.

§ 5º Na ficha 2-A (Inscrição Nominal da Equipe por Modalidade Coletiva – 2017) da equipe há vaga para inscrição de 10 (dez) no Basquetebol, Futsal e Voleibol e 12 (doze) no Handebol.

3.2 CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 62º Fichas a serem preenchidas nas modalidades coletivas e individuais, disponibilizadas no site da FUNDESPORTE:

Ficha 1 – Termo de Adesão do Município – 2017

Ficha 2 – Composição da Delegação - 2017

Ficha 3 A – Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Coletivas – 2017

- Basquetebol
- Futsal
- Handebol
- Voleibol

Fichas 3 B – Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Individuais – 2017

- Atletismo
- Badminton
- Basquete 3x3
- Ciclismo
- Ginástica Rítmica
- Judô
- Luta Olímpica
- Natação
- Tênis de Mesa
- Vôlei de Praia
- Xadrez

Ficha 4 – Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para Dirigentes - 2017

Ficha 5 – Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para Aluno-atleta - 2017

Ficha 6 – Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para Instituição de Ensino - 2017

Art. 63º O Termo de Adesão (Ficha 1) deverá ser digitado, em formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico oficial da FUNDESPORTE e assinado pelo Prefeito Municipal e Gestor Esportivo Municipal. O Termo de Adesão poderá ser protocolado presencialmente via ofício na GEDEL/FUNDESPORTE, situada na Av. Mato Grosso, 5778, Bloco 4 – Carandá Bosque, CEP 79031-001, Campo Grande/MS, no prazo estipulado pela organização, ou enviado via correio por SEDEX com AR com postagem até a data limite.

Art. 64º As fichas de inscrição: Composição da Delegação (Ficha 2), Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Coletivas e Individuais (Ficha 3A e 3B) e Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos (Ficha 4, 5 e 6), deverão ser protocoladas PRESENCIALMENTE pelo Chefe de Delegação (indicado no Termo de Adesão) na GEDEL/FUNDESPORTE, situada na Av. Mato Grosso, 5778, Bloco 4 – Carandá Bosque - Campo Grande/MS, devidamente preenchidas e assinadas, conforme agendamento estipulado pela GEDEL/FUNDESPORTE.

- I. Todos os participantes dos **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017** (alunos-atletas, técnicos, auxiliar técnico, chefe de delegação, acompanhante feminino ou masculino, médico ou fisioterapeuta e instituição de ensino), deverão preencher o TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS (Ficha 4, 5 e 6), autorizando a cessão de direitos de utilização de sons e imagens (fotos, vídeos, áudios, etc.) para a organização do evento, as quais deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição Nominal da Equipe por Modalidade Coletiva (Ficha 3A) e Individual (Ficha 3B).
- II. A ficha 2 – Composição da delegação, deverá ser assinada pelo chefe de delegação.
- III. As fichas 3A e 3B - Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Coletivas e Individuais, deverá ser assinada pelo técnico, chefe de delegação e gestor municipal.
- IV. A ficha 4 - Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para os dirigentes, deverá ser assinada pelo participante, pelo médico e pelo responsável legal da Instituição de Ensino.
- V. A ficha 5 - Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para aluno-atleta, deverá ser assinada pelo aluno-atleta, pelo responsável (pais ou responsável legal), pelo Diretor do Estabelecimento de Ensino (observando a data da matrícula), pelo Médico (atestado de pleno gozo de saúde física e mental dos alunos-atletas).

VI. A ficha 6 - Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos da Instituição de Ensino, deverá ser assinada pelo representante legal da Instituição de Ensino.

VII. Serão indeferidas os Termos de Adesão protocolados ou postados via correios (SEDEX com AR) que estiverem fora do prazo, manuscritos, incompletos, sem as devidas assinaturas ou qualquer outra irregularidade.

VIII. Serão indeferidas as fichas de inscrição protocoladas que estiverem manuscritas, incompletas, sem as devidas assinaturas, sem a documentação exigida, com número inferior de aluno-atletas estabelecido conforme o Artigo 61º do Regulamento Geral ou qualquer outra irregularidade.

IX. As inscrições referentes às modalidades de atletismo e natação poderão ser alteradas nos revezamentos, desde que seja por alunos-atletas que estejam devidamente inscritos nestas modalidades.

X. Nas modalidades de atletismo, badminton, basquete 3x3, ciclismo, ginástica rítmica, judô, luta olímpica, natação, tênis de mesa, vôlei de praia e xadrez deverá ser preenchida uma ficha de **inscrição (Ficha 3B)** por município com o nome de todos os alunos-atletas e suas respectivas provas ou peso (podendo ser de instituição de ensino diferentes em cada modalidade) respeitando a data de matrícula sendo até **30 de abril de 2017**.

Art. 65º As substituições de dirigentes, técnicos e alunos-atletas obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º Será considerada substituição toda e qualquer alteração de participantes da delegação após a data de término das inscrições.

§ 2º Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes documentos:

I. Formulário específico (modelo anexo) assinado pelo chefe de delegação;

II. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos dos participantes;

III. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos da Instituição de Ensino.

§ 3º Serão permitidas até 3 (três) substituições de alunos-atletas por modalidade e naipe que poderão ser feitas até a Sessão de Regularização das Pendências.

§ 4º Nas modalidades individuais os alunos-atletas substitutos serão inscritos nas mesmas provas em que se encontravam os alunos-atletas substituídos.

Art. 66º O Chefe de delegação deverá oficializar por escrito à Comissão Central Organizadora (CCO) o cancelamento da participação no evento, de qualquer componente da delegação, até a Sessão de Regularização das Pendências.

Parágrafo único - Após o prazo de cancelamento, os participantes que não retirarem as credenciais, serão automaticamente cancelados do evento, não tendo direito a hospedagem e alimentação.

Art. 67º Os participantes dos JOJUMS/2017 serão identificados pelos seguintes documentos oficiais originais:

I. Atleta, Chefe de Delegação e Acompanhante: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Documento expedido pelo Ministério do Exército, Marinha ou Aeronáutica (cédula de identidade) ou Carteira de Trabalho e Previdência

Social (modelo digitalizado) para atletas de 14 anos completados no dia de início do evento, ou antes;

II. Técnico e Auxiliar Técnico: documento de Identificação Profissional do Conselho Regional de Educação Física – CREF, conforme Resolução CONFEF nº 233/2012, e com a **data de validade vigente**;

III. Médico ou Fisioterapeuta: CRM, CREFITO respectivamente.

§ 1º O aluno-atleta, técnico, fisioterapeuta, médico que não apresentar uma das identificações previstas neste artigo, não poderá participar da partida, luta ou prova.

§ 2º As carteiras dos Conselhos Regionais (CREF, CRM, CREFITO) deverão estar com prazo de validade vigente, não sendo aceito declarações.

§ 3º A fotocópia do documento de identificação Profissional do Conselho Regional de cada dirigente deverá ser anexada ao Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos (Ficha 4).

3.3 CAPÍTULO III – DA SESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS E CREDENCIAMENTO

Art. 68º - Essa sessão tem como objetivo realizar as alterações necessárias das pendências para regularização de sua participação.

§ 1º - A regularização dessas pendências referente às documentações dos participantes, serão aceitas na Comissão Central Organizadora dos Jogos (CCO), no município sede conforme os seguintes horários:

Modalidades Coletivas: será realizado das 09 (nove) as 12 (doze) horas do dia da abertura do evento.

Modalidades Individuais: será realizado das 14 (catorze) as 16 (dezesesseis) horas do dia da abertura do evento.

§ 2º - As pendências somente poderão ser sanadas mediante a entrega de 5 kg de alimentos não perecível por delegação, que serão doadas para uma instituição social do município sede.

Art. 69º Não serão aceitas em hipótese alguma, regularização das pendências fora do horário pré-estabelecido (§ 1º, artigo 68º).

Art. 70º - O credenciamento tem como objetivo oficializar a participação dos dirigentes, técnicos e alunos-atletas nos Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017, apresentando a documentação oficial dos mesmos para a retirada das credenciais.

Parágrafo único – A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá acesso a todos os serviços (alimentação, hospedagem e centro de convivência).

3.4 CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 71º O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, representantes das Federações e terá direito a voto um representante por modalidade e/ou município/escola inscrito e devidamente credenciado.

Modalidades Coletivas: será realizado às 14 (quatorze) horas do dia da abertura do evento.

Modalidades Individuais: será realizado às 16 (dezesesseis) horas do dia da abertura do evento.

§ 1º As decisões técnicas serão soberanas, com vigência a partir de sua aprovação.

§ 2º No Congresso Técnico será apresentado os padrões de condução da competição, a programação da modalidade, as seriações, os balizamentos e os rankings/ratings.

§ 3º O **NÃO** comparecimento de um dirigente inscrito na delegação no Congresso Técnico, acarretará encaminhamento de relatório à Comissão Disciplinar Especial e como punição poderá ser **eliminado dos Jogos**.

3.5 CAPÍTULO V - DA ABERTURA

Art. 72º É obrigatória a participação de todas as representações regularmente inscritas no desfile de abertura. O não comparecimento implicará no encaminhamento de relatório à Comissão Disciplinar Especial para as providências cabíveis.

Parágrafo único - O número de integrantes participantes do desfile de abertura será divulgada por meio de comunicação oficial.

Art. 73º Todas as delegações (município/equipe/escola) deverão desfilar devidamente uniformizadas.

Parágrafo único - É vetado o uso de uniformes que apresentem propaganda de cunho político partidário ou que promovam bebidas alcoólicas e cigarros, sob pena de punição.

3.6 CAPÍTULO VI - DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 74º As competições dos Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul 2017 serão realizadas nos locais e horários determinados pela GEDEL/FUNDESORTE, sendo considerado perdedor por ausência (WO), o aluno-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local de jogo/prova/combate. Para as modalidades coletivas terá a tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o início do primeiro jogo da rodada.

§ 1º Os casos de WO serão encaminhados para a Comissão Disciplinar Especial para as providências de acordo com o Regulamento Geral.

§ 2º Todas as equipes participantes deverão estar no local de competição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a sua partida/prova/combate em condições de jogo.

Art. 75º O município/equipe/escola inscrito para a disputa de uma determinada modalidade individual e que não participar da mesma com pelo menos um atleta, **implicará no encaminhamento de relatório do coordenador de modalidade à Comissão Disciplinar Especial para seu julgamento.**

Art. 76º Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Direção Geral, desde que nada impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 77º Antes do início de cada partida (modalidades coletivas) ou período (modalidades individuais), o representante da equipe deverá entregar ao coordenador da modalidade da FUNDESPORTE, os documentos oficiais de identificação originais dos integrantes da equipe (RG/atletas, CREF/técnico e auxiliar técnico, CREFITO/fisioterapeuta ou CRM/ médico).

Art. 78º Nas modalidades coletivas o WO não elimina da competição e permanecerá com todos os resultados obtidos na fase em que houve sua participação, para as modalidades individuais seguem as regras específica da modalidade.

Art. 79º Em caso de WO para efeito de placar será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| I. Basquete 3x3 | 21 x 00 |
| II. Basquetebol | 20 x 00 |
| III. Futsal | 01 x 00 |
| IV. Handebol | 01 x 00 |
| V. Tênis de Mesa (2 sets vencedores) | 11 x 00 / 11 x 00 |
| VI. Tênis de Mesa (3 sets vencedores) | 11 x 00 / 11 x 00 / 11 x 00 |
| VII. Voleibol – Fase Classificatória, oitavas e quartas e decisão de 3º/4º (2 sets vencedores) | 25 x 00 / 25 x 00 |
| VIII. Voleibol – Fases Semifinal e Final (3 sets vencedores) | 25 x 00 / 25 x 00 / 25 x 00 |

Art. 80º Nas modalidades coletivas, caso uma equipe compareça para uma partida com número de alunos-atletas abaixo do mínimo estabelecido conforme o Artigo 61º ou em inconformidade do uniforme conforme § 2º do artigo 81º do Regulamento Geral, para efeito de placar, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- I. Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos pontos forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora. Exemplos de Inversão:

| Modalidade | Resultado do Jogo | Resultado Invertido |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Basquete 3x3 | Equipe A 15 x 08 Equipe B | Equipe A 15 x 16 Equipe B |
| Basquetebol | Equipe A 50 x 32 Equipe B | Equipe A 50 x 51 Equipe B |
| Futsal | Equipe A 10 x 02 Equipe B | Equipe A 10 x 11 Equipe B |
| Handebol | Equipe A 27 x 22 Equipe B | Equipe A 27 x 28 Equipe B |
| Voleibol (jogos sem set decisivo) | Equipe A 02 x 00 Equipe B 25 x 15 25 x 20 | Equipe A 00 x 02 Equipe B 25 x 27 25 x 27 |

| Voleibol (jogos com set decisivo) | Equipe A 02 x 01 Equipe B | Equipe A 01 x 02 Equipe B |
|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| | 25 x 15 | 25 x 15 |
| | 25 x 27 | 25 x 27 |
| | 15 x 13 | 15 x 17 |

II. Em caso de derrota, manter-se-á o resultado.

III. Em ambos os casos será encaminhado relatório a Comissão Disciplinar Especial.

IV. Excetua-se a essa situação quando o aluno-atleta estiver com atestado médico emitido no município sede dos Jogos e/ou cumprindo suspensão aplicada no próprio evento.

3.7 CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES

Art. 81º As camisetas (uniforme) das equipes deverão ter o nome e/ou emblema da escola, o nome do município e sigla do estado de MS, tendo-se uma tolerância para o primeiro dia de competição.

§ 1º Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste artigo, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE.

§ 2º A partir do 2º dia de participação:

I. Modalidades individuais - os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar

II. Modalidades coletivas - os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento não serão impedidos de participar, porém serão enquadrados conforme art. 80º.

§ 3º Obrigatoriamente a município/equipe/escola terá que levar 2 (dois) uniformes de cores diferentes.

§ 4º Não serão aceitas improvisações nos uniformes dos alunos-atletas, tais como: números fixados com fitas colantes, esparadrapos ou similares, ou ainda presos com alfinetes e/ou cliques ou escritos à caneta.

§ 5º É vetado o uso de uniformes que apresentem propaganda de cunho político partidário ou que promovam bebidas alcoólicas e cigarros.

§ 6º Todos os membros da comissão técnica deverão estar trajados, com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato, exceto a modalidade de voleibol (ver regulamento específico).

Art. 82º No Congresso Técnico serão definidas as cores dos uniformes para todas as partidas.

§ 1º No Congresso Técnico o representante do município/equipe/escola deverá preencher e entregar a ficha de indicação das cores do uniforme que serão utilizados durante as partidas.

§ 2º Caso após o Congresso Técnico e a divulgação em boletim oficial haja alteração nas cores dos uniformes da equipe, a delegação deverá informar na CCO por meio de solicitação entregue em formulário próprio, 2 (duas) horas antes da partida. Essa alteração somente será aceita caso não conflite com os uniformes das equipes adversárias, já divulgados em boletim oficial.

Art. 83º No caso de ambas as equipes chegarem para o jogo trajando camisetas da mesma cor, a equipe relacionada no lado esquerdo da tabela deverá trocá-las no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Exceto quando a disputa envolver a equipe sede, em que a mesma é que deverá trocá-las.

§ 1º Caso não ocorra a troca do uniforme no prazo estabelecido, esta será considerada perdedora por WO.

§ 2º Excepcionalmente para as modalidades de Futsal e Handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o coordenador de modalidade fornecerá um colete de cor contrastante.

Art. 84º Não será permitido participar de partida/prova/combate com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

Art. 85º Os uniformes dos alunos-atletas e dirigentes deverão obedecer as regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações deste regulamento.

Art. 86º As equipes que descumprirem qualquer dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados a Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências legais.

3.8 CAPÍTULO VIII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 87º Após a classificação final de cada modalidade no masculino e feminino serão oferecidos:

- I. Medalhas aos atletas e técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares por modalidade e sexo;
- II. Troféus de 1º, 2º e 3º, lugares por modalidade e sexo.
- III. Placas para os atletas destaques da partida final (1º e 2º lugares) das modalidades coletivas.

§ 1º A Cerimônia de Premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pela Direção Geral.

§ 2º Fica obrigatório à todas as equipes que receberão a premiação estarem presentes no cerimonial de entrega. As equipes que não estiverem presentes irão para julgamento da Comissão Disciplinar Especial.

Art. 88º Para a escolha do atleta destaque da partida final serão utilizados os seguintes critérios:

- I. 2 (dois) votos do grupo de arbitragem;
- II. 1 (um) voto do coordenador de modalidade da FUNDESPORTE;
- III. 1 (um) voto de cada técnico, sendo que o mesmo não poderá votar em seu próprio atleta.

Parágrafo único – Em caso de empate o coordenador da modalidade terá direito ao voto de decisão.

3.9 CAPÍTULO IX – DA ARBITRAGEM

Art. 89º Os componentes da equipe de arbitragem dos **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017** serão indicados pelas Federações das modalidades **com o aval da FUNDESPORTE.**

Art. 90º As competições que englobam os **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017**, serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade, adotadas pelas respectivas Confederações, obedecendo, no entanto, as normas contidas neste Regulamento.

3.10 CAPÍTULO X – DOS BOLETINS

Art. 91º Os comunicados oficiais dos **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017** serão publicados por meio de boletins informativos do evento.

Parágrafo único – Será disponibilizado de forma eletrônica e 1 (um) boletim impresso para cada delegação.

3.11 CAPÍTULO XI – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 92º Os **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017**, será disputado entre estabelecimentos de Ensino Público e Privado de Mato Grosso do Sul.

Art. 93º A Direção Técnica apresentará no Congresso Técnico os sistemas de disputa de acordo com o número de inscritos e será decidido pelos representantes de cada modalidade.

Art. 94º O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

Art. 95º Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 96º As equipes que não forem classificadas continuarão disputando os jogos para definir a classificação final.

Art. 97º A Direção Técnica dos Jogos reunir-se-á com todos os árbitros das modalidades para ratificar a importância da arbitragem educativa.

3.12 CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 98º Caso se inscreva um único aluno-atleta na modalidade individual prova/combate na Seletiva Estadual, a FUNDESPORTE poderá inscrever para a Etapa Nacional, este representante, mediante

comprovação de *rankings/ratings* oficializada pela Federação da modalidade e nas modalidades coletivas a FUNDESPORTE poderá indicar o mesmo para a Etapa Nacional.

Art. 99º Os Chefes de Delegações dos municípios participantes deverão comunicar oficialmente à organização dos Jogos até 01 (um) dia antes do Congresso Técnico, a data e hora prevista da chegada de sua delegação e o meio de transporte.

Art. 100º Os órgãos promotores dos Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017 não terão responsabilidades por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da delegação.

Art. 101º Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com pessoas envolvidas nos jogos e com terceiros, antes, durante e depois de qualquer competição.

Art. 102º Todos os municípios/equipes/escolas participantes deverão levar medicamentos de primeiros socorros e todos os seus componentes devem levar carteira de convenio de saúde (CASSEMS, Unimed, SUS etc.).

Art. 103º O dirigente ou aluno-atleta que adulterar documentos de identificação deverá responder judicialmente pelo ato, como prevê legislação em vigor.

Art. 104º Quaisquer consultas atinentes aos **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017** sobre matéria não constante neste regulamento deverão ser formuladas pelo chefe de delegação a Comissão Central Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 105º Toda regulamentação dos **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017** desenvolvida pela Gerência Geral de Desenvolvimento de Atividades Esportivas – GEDEL, será publicado no sítio eletrônico oficial da FUNDESPORTE, disponível no endereço www.fundesporte.ms.gov.br.

Art. 106º Os participantes dos **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017** deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das Regras Oficiais das modalidades esportivas e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

Art. 107º Compete a Comissão Central Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JOGOS DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL – JOJUMS/2017

15 a 17 anos

4. TÍTULO IV

4.1 CAPÍTULO I – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Art. 1º As competições de Atletismo dos JOJUMS/2017 serão realizadas de acordo com as regras internacionais da IAAF, adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º O município/equipe/escola poderá inscrever 01 (um) técnico e 13 (treze) alunos-atletas em cada naipes, sendo 02 (dois) aluno-atleta por prova e 01 (uma) equipe na prova de revezamento.

§ 1º Caso algum município/equipe/escola não tenha o número suficiente de atletas para compor uma equipe de revezamento, a mesma poderá compor com outro município/equipe/escola que esteja com o número abaixo do necessário para o revezamento. Esta equipe será denominada de “equipe combinada” e poderá disputar a prova de revezamento.

§ 2º A equipe com 26 atletas terá direito a um auxiliar técnico.

Art. 3º Os representantes dos municípios entregarão, no ato da inscrição, a inscrição nominal dos atletas por prova.

Art. 4º Cada atleta poderá participar, no máximo, de 02 (duas) provas individuais e do revezamento.

Art. 5º Cada município poderá inscrever até 2 (dois) atletas por prova e 1 (uma) equipe na prova de revezamento.

Art. 6º Cabe à equipe de arbitragem a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteio das raia, ordem de largada, ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF e deste regulamento.

Art. 7º O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condições de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar seu documento oficial ao coordenador de modalidade e à equipe de arbitragem.

Art. 8º Deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos, tops, collants) o nome da instituição de ensino e/ou emblema, município e sigla do Estado de MS.

§ 1º Caso os alunos-atletas se apresentem com o uniforme fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado a Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar das provas.

§ 2º Os uniformes devem ser feitos de material que não seja transparente, mesmo se molhado.

§ 3º Na prova de revezamento será permitida a formação da equipe com alunos-atletas de diferentes instituições de Ensino. O uniforme da equipe não precisará ser igual e, especificamente neste caso, poderá ser utilizado o uniforme do município.

§ 4º A responsabilidade dos uniformes dos alunos-atletas será dos técnicos inscritos no evento.

§ 5º Os atletas deverão comparecer devidamente uniformizados para a premiação.

Art. 9º A organização do evento oferecerá um número para cada atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados, cortados e nem trocados durante a competição, conforme regra oficial da IAAF.

Art. 10º Quando não houver número suficiente para compor as séries semifinais, as provas serão realizadas como final e no horário previsto para a final.

Art. 11º As provas a serem realizadas são as seguintes:

| PROVAS | FEMININAS | MASCULINAS |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Corridas Rasas | 100 – 200 – 400 - 800 - 3000 metros | |
| Corridas com Barreiras | 100 metros – sendo 10 barreiras com altura de 0,76m e a distância da saída até a primeira barreira e da última barreira até a chegada será de 13 metros. O intervalo entre as barreiras será de 8,50 metros e da última barreira até a chegada de 10,50 metros. | 110 metros – 10 barreiras com altura de 0,91 metros e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,72 metros, entre as barreiras será de 9,14 metros e da última barreira até a chegada será de 14,02 metros. |
| Revezamento | Medley | |
| Saltos | Altura, Distância e Triplo | |
| Arremessos | Peso (3,0 kg) | Peso (5,0 kg) |
| Lançamentos | Disco (1,0kg) e dardo (500g) | Disco (1,5 kg) e Dardo (700g) |

Art. 12º A altura inicial da barra de salto em altura será acordada no Congresso Técnico específico da modalidade.

Art. 13º Será permitido o uso de implementos próprios pelos atletas, desde que os mesmos sejam previamente entregues à equipe de arbitragem para aferição, no Congresso Técnico.

Art. 14º Caso as provas de revezamento sejam realizadas como final ou final por tempo, serão permitidas até duas substituições durante a confirmação, desde que estes atletas constem na ficha de inscrição da modalidade.

Art. 15º A competição será realizada em pista de atletismo, preferencialmente com 8 (oito) raias.

Art. 16º Para efeito de classificação geral, será adotada a seguinte pontuação:

| INDIVIDUAIS – 06/08 RAIAS | | REVEZAMENTO – 06/08 RAIAS | |
|---------------------------|--------------|---------------------------|--------------|
| COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1º Lugar | 07/09 pontos | 1º Lugar | 14/18 pontos |
| 2º Lugar | 05/07 pontos | 2º Lugar | 10/14 pontos |
| 3º Lugar | 04/06 pontos | 3º Lugar | 08/12 pontos |
| 4º Lugar | 03/05 pontos | 4º Lugar | 06/10 pontos |
| 5º Lugar | 02/04 pontos | 5º Lugar | 04/08 pontos |
| 6º Lugar | 01/03 pontos | 6º Lugar | 02/06 pontos |
| 7º Lugar | 02 pontos | 7º Lugar | 04 pontos |
| 8º Lugar | 01 pontos | 8º Lugar | 02 pontos |

Art. 17º Na prova de revezamento os pontos serão contados em dobro.

Parágrafo único – As “equipes combinadas” não serão pontuadas, para efeito de classificação geral as equipes subsequentes assumirão a pontuação.

Art. 18º O critério de desempate para a pontuação geral será a seguinte:

- I. Maior número de 1º lugares;
- II. Maior número de 2º lugares;
- III. Maior número de 3º lugares;
- IV. Maior número de 4º lugares;**
- V. Maior número de 5º lugares;**
- VI. Sorteio.

Art. 19º O aluno-atleta (campeão) que atingir o índice técnico estipulado pela organização, poderá representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional de 15 a 17 anos.

Art. 20º No caso de apenas 01 (um) aluno-atleta inscrito para a prova, esta será realizada para aferição de tempo (índice técnico), porém, não contará os pontos.

Art. 21º No início de cada período de provas, os técnicos deverão se dirigir à mesa de controle com a cédula de identificação do CREF para seu credenciamento.

Art. 22º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.2 CAPÍTULO II – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON

Art. 1º A competição de Badminton dos **Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul – JOJUMS/2017** será realizada de acordo com as Regras da Federação Mundial de Badminton (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º Cada município/equipe/escola poderá inscrever 01 (um) aluno-atleta feminino e 01 (um) aluno-atleta masculino, e somente 01 (um) técnico para ambos os naipes.

Art. 3º Os alunos-atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir:

I. Simples Masculina (SM) – 01 vaga;

II. Simples Feminina (SF) – 01 vaga;

III. Dupla Mista (DX) – 01 dupla;

VI. Todo atleta inscrito em Simples estará também inscrito em duplas mistas a menos que declare oficialmente a sua não participação na modalidade de duplas mistas.

Art. 4º O aluno-atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar ao coordenador de modalidade o documento oficial e estar acompanhado por seu técnico (portando documentação oficial - CREF).

Art. 5º A competição obedecerá aos sistemas de disputas apresentados a seguir:

I. Sistema de disputa será definido no Congresso Técnico conforme o número de inscritos e a disponibilidade de espaço.

II. Os jogos serão disputados em melhor de 03 sets de 21 pontos cada.

III. Os municípios/equipe/escola que inscreverem ou comparecerem com somente um aluno-atleta masculino ou feminino, poderão durante o Congresso Técnico, participar de sorteio para composição de duplas com alunos-atletas de diferentes municípios caso haja outros alunos-atletas na mesma situação.

Art. 6º O sistema de classificação, para as fases classificatórias, adotado será:

I. A classificação no grupo será pelo número de partidas ganhas.

II. Se 2 (dois) alunos-atletas ou duplas tiverem ganho o mesmo número de partidas, o vencedor da partida entre eles terá a classificação mais alta.

III. Se 3 (três) ou mais alunos-atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo numero de partidas, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta. Se ainda assim, 2 (dois) alunos-atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá a classificação mais alta.

IV. Se 3 (três) ou mais alunos-atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo numero de partidas e estiverem iguais na diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta.

V. Se ainda assim 2 (dois) alunos-atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta.

VI. Se 3 (três) ou mais alunos-atletas ou duplas ainda estiverem em situação de empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.

Art. 7º Se doença, contusão, desqualificação ou outro impedimento inevitável impedem um aluno-atleta/dupla de completar todos os seus jogos da fase classificatória, todos os resultados daquele aluno-atleta/dupla serão desconsiderados (sem efeito). Desistência durante uma partida será considerada como impedimento de completar todos os jogos da fase classificatória.

Art. 8º Uniforme:

I. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo conforme Artigo 81º do Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar da competição.

II. Todos os atletas deverão jogar com camisa/camiseta (exceto regata—entende-se como regata camisetas cavadas nas laterais, camisetas sem manga são autorizadas), calção ou short, meia e tênis. Meninas poderão usar saias.

III. As camisas/camisetas deverão ter uma cor predominante.

IV. Não será permitido o uso de bonés, bermudas (altura joelho para baixo) e calças compridas. Podem ser usadas bandanas.

V. No torneio de duplas os alunos-atletas utilizarão os uniformes de sua instituição de Ensino mesmo que diferentes uns dos outros.

VI. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisa, camisetas, macaquinhos) o nome da Instituição de Ensino e/ou emblema, município e nome/sigla do estado.

Art. 9º Nos torneios serão utilizadas petecas de pena aprovada pela BWF.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.3 CAPÍTULO III – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE 3X3

Art. 1º As competições de Basquete 3x3 do JOJUMS/2017 serão realizadas de acordo com as regras oficiais da FIBA, adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º O município/escola poderá inscrever 01 (um) técnico e 03 (três) alunos-atletas em cada naipes.

Art. 3º A bola utilizada na competição será da marca especificada pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB) tanto para o feminino quanto para o masculino.

Art. 4º Os uniformes deverão obedecer à Regra oficial da modalidade, o Regulamento Geral do JOJUMS/2017 e aos seguintes critérios:

I. As equipes deverão usar uniformes com números de 0 – 00 (zero ou zero zero), 1 - 99 (um a noventa e nove) de cor dominante, na frente e nas costas, seguindo a regra oficial adotada pela CBB.

II. Short;

III. Tênis e meias (todas da mesma cor ou cores).

IV. Todos os jogadores deverão colocar suas camisetas para dentro do short;

V. Uniformes inteiriços serão permitidos.

Parágrafo único - Caso os alunos-atletas se apresentem com o uniforme fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequem seus uniformes ao exigido por este regulamento **não** serão impedidos de participar, porém serão enquadrados conforme art. 80º.

Art. 5º O sistema de pontuação nos grupos será:

| | |
|----------|----------|
| Vitória | 2 pontos |
| Derrota | 1 ponto |
| Ausência | 0 pontos |

Art. 6º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 21x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Para o primeiro jogo do período haverá uma tolerância de 15 minutos.

Art. 7º Na Fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I. Entre duas equipes

a) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase

II. Entre 3 ou mais equipes:

a) Saldo de cestas (pontos pró – pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.

b) Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.

c) Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

d) Menor número de cestas (pontos) contra, apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

e) Sorteio.

Observações:

III. Na hipótese da aplicação do critério de cestas *average*, dividir-se-á o número de cestas positivas pelas negativas, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente. Quando, para cálculo de cestas *average*, uma equipe não sofrer cestas, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem cestas sofridos a classificação pelo critério de cestas *average*.

IV. Quando, para cálculo de cestas *average*, mais de uma equipe não sofrer cestas, será classificada a equipe que tiver maior número de cestas pró em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 8º Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º, 3º ou 4º colocado:

I. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item II deste artigo. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o item II.

II. Será classificado a equipe que tenha o maior número de pontos ganhos.

III. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item II, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados, pela ordem:

- a) Cestas *average* (dividir as cestas pró pelas cestas contra, nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- b) Cestas contra (cestas recebidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor número de cestas sofridos).
- c) Cestas pró (cestas feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior número de cestas marcados).
- d) Sorteio.

Art. 9º O tempo regular de jogo deve ser o seguinte: 1 (um) período de 10 (dez) minutos. O relógio deve ser interrompido durante situações de bola parada e lances livres. O relógio deve ser reiniciado depois que a troca da bola for concluída (assim que chegar às mãos do time de ataque).

§ 1º No entanto, a primeira equipe que marcar 21 (vinte e um) pontos ou mais, ganha o jogo se tal evento ocorrer antes do final do tempo regulamentar. Essa regra é válida apenas para o tempo regulamentar.

§ 2º Se o placar estiver empatado ao final do tempo de jogo, uma prorrogação será jogada. Haverá um intervalo de 1 (um) minuto antes da prorrogação. A primeira equipe que marcar 2 (dois) pontos na prorrogação vence a partida.

§ 3º Cada equipe tem direito a um pedido de tempo de 30 segundos. Este pedido somente poderá ser realizado em uma situação de bola morta.

§ 4º Uma equipe deve tentar um arremesso dentro de 12 segundos. A contagem do relógio deve começar assim que a bola chega às mãos dos jogadores de ataque (após a troca com o jogador de defesa ou depois de um arremesso bem sucedido, abaixo da cesta).

Art. 10º A primeira posse de bola deve ser determinada por cara ou coroa. A equipe que ganhar o lançamento da moeda decide se fica com a posse de bola no início da partida ou na prorrogação, caso seja necessário.

Art. 11º A partida obrigatoriamente deve iniciar com 3 (três) alunos-atletas.

Art. 12º Pontuação:

- I. Será atribuído 1 (um) ponto a cada arremesso convertido dentro do arco (linha de 2 pontos)
- II. Serão atribuídos 2 (dois) pontos a cada arremesso convertido de trás do arco (linha de 2 pontos)
- III. Será atribuído 1 (um) ponto a cada lance livre convertido.

Art. 13º Faltas e Lances livres:

- I. A equipe está em situação de penalidade por faltas coletivas quando tiver cometido 6 (seis) faltas no período. Os jogadores não serão excluídos pelo número de faltas pessoais

II. Será atribuído 1 (um) lance livre às faltas cometidas durante o ato de arremesso dentro do arco (linha de dois pontos). Serão atribuídos 2 (dois) lances livres às faltas cometidas durante o ato de arremesso de trás do arco (linha de dois pontos).

III. Será atribuído 1 (um) lance livre adicional às faltas cometidas durante o ato de arremesso em que este for convertido.

IV. Faltas coletivas (7ª, 8ª e 9ª) devem ser sempre atribuídas com 2 (dois) lances livres. A 10ª e qualquer falta coletiva subsequente bem como faltas técnicas e antidesportivas serão sempre atribuídas com dois lances livres e posse de bola.

V. Toda falta técnica será sempre recompensada com 1 (um) lance livre e posse de bola, enquanto faltas antidesportivas serão recompensadas com 2 (dois) lances livres e posse de bola. A partida será reiniciada com "Check Ball" no topo da quadra após uma falta técnica ou antidesportiva.

VI. Lances livres não são concedidos após falta ofensiva.

Art. 14º Após cada arremesso bem sucedido ou último lance livre:

I. Um jogador da equipe que não pontuou reiniciará o jogo, a partir do semicírculo abaixo da cesta ("no charge"), driblando ou passando a bola para um companheiro atrás do arco (área de dois pontos) na parte superior deste.

II. A equipe não pode sofrer interferência antes de retirar a bola do semicírculo ("no charge").

Art. 15º Após cada arremesso ou último lance livre mal sucedido:

I. Se a equipe de ataque ganhar o rebote, pode continuar a tentativa de pontuar, sem precisar voltar à bola a um local atrás do arco (linha de dois pontos).

II. Se a equipe de defesa ganhar o rebote ou roubar a bola, deve levá-la, passando ou driblando, a um local atrás do arco (linha de dois pontos).

Art. 16º A posse de bola dada a qualquer equipe, após uma situação de bola morta que não seja uma pontuação bem sucedida, deve começar com uma troca de passe (entre o jogador de defesa e o de ataque) atrás do arco (linha de dois pontos) na parte superior da quadra ("Check Ball").

Art. 17º O jogador é considerado como "atrás do arco (linha de dois pontos)" quando nenhum de seus pés encontra-se dentro ou pisando no arco.

Art. 18º No caso de uma situação de "bola presa/pulo bola", a posse de bola será dada à equipe de defesa.

Art. 19º Um jogador que tenha cometido duas faltas antidesportivas estará sem condições de jogo, e deverá ser retirado da partida.

Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.4 CAPÍTULO IV – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL

Art. 1º As competições de Basquetebol do JOJUMS/2017 serão realizadas de acordo com as regras oficiais da FIBA, adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º O município/equipe/escola poderá inscrever de 08 (oito) a 10 (dez) alunos-atletas, 01 (um) técnico por naipes e 1 (um) auxiliar técnico para atender os dois naipes.

Art. 3º A bola utilizada na competição será da marca especificada pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB) tanto para o feminino quanto para o masculino.

Art. 4º Os uniformes deverão obedecer à Regra oficial da modalidade, o Regulamento Geral do JOJUMS/2017 e aos seguintes critérios:

- I. As equipes deverão usar uniformes com números de 0 – 00 (zero ou zero zero), 1 - 99 (um a noventa e nove) de cor dominante, na frente e nas costas, seguindo a regra oficial adotada pela CBB.
- II. Short;
- III. Tênis e meias (todas da mesma cor ou cores).
- IV. Todos os jogadores deverão colocar suas camisetas para dentro do short;
- V. Uniformes inteiros serão permitidos.

Parágrafo único - Caso os alunos-atletas se apresentem com o uniforme fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, **os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento não serão impedidos de participar, porém serão enquadrados conforme art. 80º.**

Art. 5º Os Jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:

§ 1º Os jogos terão 2 (dois) tempos de 20 (Vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo com intervalo de 5 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 4 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 1 (um) minuto entre o 1º e 2º quarto e entre o 3º e 4º quarto. Nos dois últimos minutos do 4º período o técnico só poderá usar 2 tempos debitados, quando o cronometro marcar 2 minutos o apontador deve traçar duas linhas paralelas anulando o primeiro quadradinho e restando apenas dois espaços.

§ 2º Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 5 (cinco) minutos com o cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.

§ 3º O sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe durante todo o jogo.

Art. 6º O sistema de pontuação nos grupos será:

| | |
|----------|----------|
| Vitória | 2 pontos |
| Derrota | 1 ponto |
| Ausência | 0 pontos |

Art. 6º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 20x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Para o primeiro jogo do período haverá uma tolerância de 15 minutos.

Art. 7º Na Fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

V. Entre duas equipes

- b) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase

VI. Entre 3 ou mais equipes:

- f) Saldo de cestas (pontos pró – pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.
- g) Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.
- h) Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- i) Menor número de cestas (pontos) contra, apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- j) Sorteio.

Observações:

VII. Na hipótese de aplicação do critério de cestas *average*, dividir-se-á o número de cestas positivas pelas negativas, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente. Quando, para cálculo de cestas *average*, uma equipe não sofrer cestas, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem cestas sofridas a classificação pelo critério de cestas *average*.

VIII. Quando, para cálculo de cestas *average*, mais de uma equipe não sofrer cestas, será classificada a equipe que tiver maior número de cestas pró em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 8º Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º, 3º ou 4º colocado:

IV. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item II deste artigo. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o item II.

V. Será classificada a equipe que tenha o maior número de pontos ganhos.

VI. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item II, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados, pela ordem:

- e) Cestas *average* (dividir as cestas pró pelas cestas contra, nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- f) Cestas contra (cestas recebidas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor número de cestas sofridas).
- g) Cestas pró (cestas feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior número de cestas marcadas).

h) Sorteio.

Art.9º Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o aluno-atleta ou membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto:

I. O aluno-atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou 2 (duas) faltas técnicas;

II. O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas (Art. 37.1.2 das regras oficiais da FIBA-2011)

Art. 10º O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação de modalidade.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.5 CAPÍTULO V – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLISMO

Art. 1º A Competição de Ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da UCI e da Confederação Brasileira de Ciclismo, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º O município/escola poderá inscrever 01 (um) técnico e 02 (dois) alunos-atletas em cada naipe, sendo 02 (dois) alunos-atletas por prova.

Art. 3º Cada aluno-atleta poderá participar das 03 (três) provas oferecidas.

Art. 4º Serão permitidas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

§ 1º Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§ 2º As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio com no mínimo 16 raios, a altura da borda do aro deve ter no máximo 2,5 cm. Qualquer aro diferente desta medida deve estar autorizado pela UCI (Listagem disponível no site da CBC). O diâmetro das rodas, incluindo o pneu, deve estar entre 70 cm no máximo e 55 cm no mínimo, dentro do que prevê o regulamento da UCI. As rodas fabricadas em fibra de carbono, ficam proibidas.

§ 3º As bicicletas deverão ser equipadas com uma única catraca (roda livre).

§ 4º Dependendo da necessidade e da montagem da roda traseira, o câmbio traseiro poderá ser mantido e utilizado na função de esticador da corrente.

§ 5º Na transmissão dianteira, deverá ser utilizada apenas uma coroa. Porém, fica autorizada a permanência das coroas duplas, desde que o câmbio dianteiro esteja lacrado, não permitindo a passagem da corrente de uma coroa para a outra.

§ 6º Poderão ser utilizados quadros de pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, etc.

§ 7º O peso mínimo de 6,8 kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

§ 8º De acordo com as mudanças propostas, todas as bicicletas deverão estar equipadas com apenas uma catraca na roda traseira, obedecendo-se a metragem (distância por pedalada estipulada para a idade/categoria).

§ 9º Os técnicos/ciclistas terão a liberdade de fazer qualquer combinação de “marcha”, dentro dos limites de metragem, estipulados para as respectivas categorias.

§ 10º O uso de ciclo computadores será permitido.

§ 11º A transmissão para esta categoria estará limitada em 7,93m.

§ 12º Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas. Sugestão de uso de relações conforme tabela abaixo, devendo levar em conta a altura do pneu. Trazer as bicicletas somente com as relações permitidas, caso necessário a utilização do espaçador.

| TABELA DE METRAGENS | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|-------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Nº Dentes Coroa | Número de dentes da roda livre ou catraca | | | | | | | | | | | |
| | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 41 | 6.73 | 6.25 | 5.84 | 5.47 | 5.15 | 4.86 | 4.60 | 4.37 | 4.17 | 3.98 | 3.80 | 3.64 |
| 42 | 6.90 | 6.40 | 5.98 | 5.60 | 5.27 | 4.98 | 4.72 | 4.48 | 4.27 | 4.07 | 3.90 | 3.73 |
| 43 | 7.06 | 6.56 | 6.12 | 5.74 | 5.40 | 5.10 | 4.83 | 4.59 | 4.37 | 4.18 | 3.99 | 3.82 |
| 44 | 7.23 | 6.71 | 6.26 | 5.87 | 5.52 | 5.22 | 4.94 | 4.70 | 4.47 | 4.27 | 4.08 | 3.91 |
| 45 | 7.39 | 6.86 | 6.40 | 6.00 | 5.65 | 5.34 | 5.05 | 4.80 | 4.57 | 4.37 | 4.16 | 4.00 |
| 46 | 7.55 | 7.01 | 6.53 | 6.14 | 5.78 | 5.45 | 5.17 | 4.91 | 4.67 | 4.46 | 4.27 | 4.09 |
| 47 | 7.72 | 7.17 | 6.69 | 6.27 | 5.90 | 5.57 | 5.28 | 5.02 | 4.78 | 4.56 | 4.36 | 4.18 |
| 48 | 7.86 | 7.30 | 6.81 | 6.39 | 6.01 | 5.68 | 5.38 | 5.11 | 4.87 | 4.64 | 4.44 | 4.26 |
| 49 | 8.03 | 7.45 | 6.95 | 6.52 | 6.14 | 5.79 | 5.49 | 5.21 | 4.97 | 4.74 | 4.53 | 4.34 |
| 50 | 8.21 | 7.63 | 7.12 | 6.67 | 6.28 | 5.93 | 5.62 | 5.34 | 5.08 | 4.85 | 4.64 | 4.45 |
| 51 | 8.38 | 7.78 | 7.26 | 6.81 | 6.40 | 6.05 | 5.73 | 5.44 | 5.18 | 4.95 | 4.73 | 4.54 |
| 52 | 8.54 | 7.93 | 7.40 | 6.94 | 6.53 | 6.17 | 5.84 | 5.55 | 5.29 | 5.04 | 4.83 | 4.62 |
| 53 | 8.70 | 8.08 | 7.54 | 7.07 | 6.66 | 6.29 | 5.95 | 5.66 | 5.39 | 5.14 | 4.92 | 4.71 |
| 54 | 8.87 | 8.23 | 7.69 | 7.20 | 6.78 | 6.40 | 6.07 | 5.76 | 5.49 | 5.24 | 5.01 | 4.80 |

Art. 5º O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

§ 1º Entende-se por uniformizado:

- I. Breteles e/ou calção (de qualquer tipo).
- II. Camisa de ciclismo com mangas, contendo o nome da instituição de ensino e/ou emblema, o nome do município e a sigla do estado.
- III. Macaquinhos e/ou breteles - de lycra, desde que com mangas.
- IV. Capacete seu uso é obrigatório, sem o qual estará impedido de participar da competição.
- V. Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre a sapatilha.

§ 2º Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos e regras da CBC, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

Art. 6º Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá ser apresentado seu documento oficial ao coordenador de modalidade e à equipe de arbitragem.

Art. 7º As provas a serem realizadas são as seguintes:

| PROVAS | MASCULINAS | FEMININAS |
|---------------------------------|------------------------|-----------------------|
| Contra Relógio Individual (CRI) | 500m | 500m |
| Prova por Pontos | 25 km / até 10 sprints | 15 km / até 6 sprints |
| Estrada (em circuito) | 50 minutos + 01 volta | 35 minutos + 01 volta |

Art. 8º Da Direção de Prova:

§ 1º A Coordenação da Prova será composta por um Diretor Geral, um coordenador da Federação de origem e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como Cronometristas, Comissários Adjuntos e Júri de Apelação.

§ 2º O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos Comissários Adjuntos, homologará os resultados e classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação em Boletim Oficial.

Art. 9º Da Largada:

§ 1º A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido no Congresso Técnico.

I. O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto da largada.

§ 2º A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada.

Art. 10º Da Chegada:

§ 1º Na prova de Estrada em circuito e na prova por pontos, os ciclistas deverão respeitar a linha de sprint, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

Art. 11º Da Regulamentação das Provas:

§ 1º Prova Contra Relógio Individual (CRI) – 500 metros:

I. A prova de CRI é uma prova contra - relógio individual com partida parada.

II. A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.

III. A prova será corrida em final direta.

IV. Em caso de igualdade entre os 03 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.

V. Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado.

VI. Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e segurado por um comissário (o mesmo para todos os participantes).

VII. As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com o acionamento do cronômetro, e após 01 minuto, da partida do primeiro ciclista.

VIII. Todos os ciclistas largarão em intervalos de 01 minuto, de acordo a ordem de largada, sorteada no Congresso Técnico.

IX. O comissário de partida avisará ao ciclista aos 30 e aos 15 segundos, e iniciará a contagem regressiva aos 05 segundos, até autorizar o ciclista a partir, com a voz de comando "FOI".

a) O ciclista que antecipar a largada terá um acréscimo dos segundos proporcionais ao seu respectivo tempo final.

X. Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida, após o último ciclista.

XI. Em caso de acidente, o corredor acidentado fará uma nova partida, após o último ciclista.

XII. Independente do tipo de problema (partida falsa ou defeito mecânico) todos os ciclistas terão direito a apenas 01 nova partida, desde que tenham problema nos primeiros 50 metros da prova, ficando sob responsabilidade do atleta parar e avisar o problema antes dos 50 metros, solicitando uma nova largada.

XIII. Será declarado vencedor o aluno-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente, os tempos obtidos.

§ 2º Prova por pontos

I. Prova por Pontos é uma corrida em circuito, preferencialmente, de 700 a 1000m de extensão no máximo.

II. Nas provas com circuito de mil metros (1km) será disputada da seguinte forma:

Categoria masculina – Total de 25 voltas com 10 sprints:

- a) 1º sprint – na volta 02
- b) 2º sprint – na volta 04
- c) 3º sprint – na volta 06
- d) 4º sprint – na volta 08
- e) 5º sprint – na volta 10
- f) 6º sprint – na volta 13
- g) 7º sprint – na volta 16
- h) 8º sprint – na volta 19
- i) 9º sprint – na volta 22
- j) 10º sprint – na volta 25

Categoria feminina – Total de 15 voltas com 06 sprints:

- a) 1º sprint – na volta 02
- b) 2º sprint – na volta 04
- c) 3º sprint – na volta 06
- d) 4º sprint – na volta 09
- e) 5º sprint – na volta 12
- f) 6º sprint – na volta 15

II. No Congresso Técnico serão estabelecidas quais e quantas voltas de sprints serão executadas nas provas com circuitos menores.

III. A prova será realizada em um circuito fechado tendo como vencedor o ciclista que somar o maior número de pontos durante a corrida.

IV. A volta anterior à de disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.

a) A pontuação de cada sprint será a seguinte:

- 1º colocado: 5 pontos
- 2º colocado: 3 pontos
- 3º colocado: 2 pontos
- 4º colocado: 1 ponto

V. Caso 1 (um) ou mais alunos-atletas, dêem uma volta completa no pelotão, este(s) receberá (ão) 10 pontos, e voltam a integrar o mesmo. Neste caso, a quilometragem da prova é contada a partir do pelotão e não do(s) atleta(s) que conquistaram a pontuação.

VI. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

VII. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo Colégio de Comissários.

VIII. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

IX. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

§ 3º Prova de Estrada (em circuito):

I. Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

II. A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

III. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

IV. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.

V. A última volta será indicada por sino e/ou apito.

VI. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

VII. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 12º Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

§ 1º Na prova de Estrada em Circuito e na prova por pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.

§ 2º O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado, com advertência até desclassificação, julgado de acordo com o colégio de comissários, de acordo com a gravidade da infração.

Art. 13º O programa de competição de Ciclismo será definido em Congresso Técnico.

Art. 14º Normatização de critérios para classificação geral.

Parágrafo único – Em cada prova que disputar o aluno-atleta receberá uma pontuação de acordo com a sua classificação. Conforme segue:

- a) 1º - 10 pontos;
- b) 2º - 06 pontos;
- c) 3º - 04 pontos;
- d) 4º - 03 pontos;
- e) 5º - 02 pontos;
- f) Os demais que finalizarem a prova – 01 ponto.

Art. 15º Serão classificados para representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional 15 a 17 anos, os 02 (dois) alunos-atletas de cada naipe, que conseguirem a maior pontuação na somatória das três provas.

§ 1º Em caso de empate na pontuação será adotado o seguinte critério para desempate:

- I. Maior número de primeiros lugares.**
- II. Maior número de segundos lugares.**
- III. Maior número de terceiros lugares e assim sucessivamente.**
- IV. Persistindo o empate será feita a indicação pela GEDEL/FUNDESORTE.**

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.6 CAPÍTULO VI - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

Art. 1º As competições de Futsal serão realizadas de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), salvo o estabelecido neste regulamento.

Parágrafo único - A bola de jogo será a adotada oficialmente pela Organização dos Jogos Escolares da Juventude - 2017 na categoria correspondente, e será obrigatório o uso da caneleira para todos os atletas e da braçadeira de capitão.

Art. 2º O município/equipe/escola poderá inscrever de 08 (oito) a 10 (dez) alunos-atletas, 01 (um) técnico por naipes e 1 (um) auxiliar técnico para os 2 (dois) naipes.

§ 1º Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 02 (dois) alunos-atletas como goleiro.

Art. 3º Os Jogos serão disputados seguindo a normas a seguir:

Parágrafo Único - Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.

Art. 4º O sistema de pontuação nos grupos será:

| | |
|---------------------------|----------|
| Vitória no tempo normal | 3 pontos |
| Vitória no tempo extra/7m | 2 pontos |
| Derrota | 1 ponto |
| Ausência | 0 pontos |

Art. 5º Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral da competição e aos seguintes critérios:

I. Camisas numeradas na frente e nas costas;

II. Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva, não sendo obrigatória a numeração em ambos;

III. Tênis, meiões, caneleiras e coletes de reservas;

IV. Os goleiros deverão ter as camisas de cores diferentes da sua equipe, da equipe adversária e dos goleiros adversários. As camisas dos goleiros da mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor. Excepcionalmente havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer jogadores, o coordenador de modalidade fornecerá um colete de cor contrastante;

V. Quando da utilização de goleiro(a) linha, este(a) deverá usar camisa de mesma cor que o goleiro(a), contendo sua mesma numeração de linha, ao goleiro(a) não será permitido o uso de colete;

VI. Todos os jogadores que estiverem no banco de reserva deverão obrigatoriamente trajar os coletes de reserva, por cima dos uniformes.

Parágrafo único - Caso os alunos-atletas se apresentem com o uniforme fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-

atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento **não** serão impedidos de participar, porém serão enquadrados conforme art. 80º.

Art. 6º Todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

I. Na fase classificatória o desempate far-se-á em um período extra de **5 (cinco)** minutos cronometrados.

II. Persistindo o empate serão realizadas cobranças de **3 (três)** tiros livres diretos na marca de penalidade máxima, alternadamente, a serem cobrados por alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.

III. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos na marca de penalidade máxima quanto necessários, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

IV. Para efeito de critério de desempate serão computados os gols feitos e recebidos dentro do tempo normal de jogo, na prorrogação e nos pênaltis.

Art. 7º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 01x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Para o primeiro jogo do período haverá uma tolerância de 15 minutos.

Art. 8º Na Fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

IX. Entre duas equipes

c) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase

X. Entre 3 ou mais equipes:

a) Maior coeficiente de gols *average* apurado em todos os jogos do grupo na fase;

b) Maior número de gols pró apurado em todos os jogos no grupo na fase;

c) Menor número de gols contra apurado em todos os jogos no grupo na fase;

d) Sorteio.

Observações:

XI. Na hipótese de aplicações do critério de gols *average*, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente. Quando, para cálculo de gols *average*, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de gols *average*.

XII. Quando, para cálculo de gols *average*, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 9º Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º, 3º ou 4º colocado:

VII. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item II deste artigo. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o item II.

VIII. Será classificado a equipe que tenha o maior número de pontos ganhos.

IX. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item II, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados, pela ordem:

- i) Gols *average* (dividir os gols pró pelos gols contra, nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- j) Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior número de gols marcados).
- k) Gols contra (gols recebidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor número de gols sofridos).
- l) Sorteio.

Art. 10º Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, o participante:

- I. aluno-atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou;
- II. aluno-atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;
- III. membro da comissão técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo.

§ 1º Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente, conforme normas da CBFS.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

Art. 11º O controle de cartões recebidos independente de comunicação oficial será de responsabilidade exclusiva das equipes.

§ 1º A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

§ 2º Os cartões recebidos na fase classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o aluno-atleta receba o segundo cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da fase classificatória. Assim este aluno-atleta deverá cumprir a suspensão automática do próximo jogo.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.7 CAPÍTULO VII - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA RÍTMICA

Art. 1º A Competição de Ginástica Rítmica será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica (GBG), salvo o estabelecido no Regulamento da Federação Sul-mato-grossense de Ginástica Rítmica para competições no Estado.

Art. 2º A Competição é aberta a todos os atletas de Ginástica do Estado, sem graduação mínima estabelecida.

Art. 3º A relação de ginastas que irão competir deverá ser entregue no Congresso Técnico na ordem de apresentação dos aparelhos. Deve estar escrito e legível, o primeiro e último nome da ginasta, bem como a Instituição de ensino e Município que representa.

Art. 4º Nos CDs das músicas, devem constar por escrito e bem legível:

- I. O primeiro e o último nome da ginasta
- II. O nome da Instituição de Ensino
- III. Município que representa
- IV. Aparelho
- V. Nome e tempo da música.

Art. 5º Provas Individuais:

- I. Primeiro exercício: aparelho ARCO (peso mínimo 300g, material sintético ou madeira, 80 a 90 cm de diâmetro).
- II. Segundo exercício: aparelho BOLA (peso mínimo 400g, material plástico, sintético ou borracha, 18 a 20 cm de diâmetro).
- III. Terceiro exercício: aparelho FITA (fita de cetim ou similar, 7 metros total, sendo mais ou menos 1 metro dobrado; permanecendo 6 metros de comprimento, peso 35 gr no mínimo, largura de 40 a 60 mm. Estilete material de madeira, fibra de vidro ou sintético, máximo de 10mm de diâmetro, máximo de 70mm de comprimento).

Art. 6º O tempo regulamentar para cada exercício será de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

Parágrafo único - A música com palavra é permitida em um exercício.

Art. 7º A competição será por Classificação Individual Geral e por Aparelho.

Art. 8º - Dificuldade: valor máximo 7 (sete) pontos.

- I. Dificuldade, mínimo de 04, máximo de 09 pontos.
- II. Mínimo de 1 passo de dança, valor 0,30.
- III. Máximo de 3 Elementos Dinâmicos de Rotação.

IV. Na distribuição dos 3 grupos Corporais a dificuldade deve ser representada 1 vez cada (salto, equilíbrio e rotação). Mínimo de 1 e máximo de 3.

V. Obrigatório no mínimo um pivô (na ½ ponta) como elemento de rotação.

VI. Maestria (elementos não Ordinários) Max. 5 = valor 0,30.

VII. É permitido dificuldades corporais múltiplas e mistas.

VIII. É permitido os critérios de onda total e elementos com rotação do corpo para aumentar o valor da dificuldade corporal (+0,10).

Nota:

- As bonificações do Código Internacional de Pontuação, troca de nível, recuperação fora do campo visual e outros, serão aplicadas ao Elemento Dinâmico de Rotação (EDR).
- Os requerimentos de Maestria são os mesmos descritos no Código Internacional de Pontuação.
- A Maestria também pode ser executada durante:
 - * Dificuldade Corporal.
 - * Combinação de Passos de Dança.

Art. 9º Penalidade:

- I. 0,50 por cada dificuldade a mais ou a menos de cada grupo corporal;
- II. 0,30 por ausência do pivô obrigatório ou de uma dificuldade do grupo corporal;
- III. 0,50 por cada Maestria a mais declarada.

Art. 10º Execução:

- I. Faltas Artísticas e Faltas Técnicas.
- II. Pontuação = 10 pontos no máximo, conforme Código Internacional de Pontuação.

Art. 11º Calculo da Nota Final:

- I. Somatório da nota de D + E = 17,00 pontos no máximo.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.8 CAPÍTULO VIII - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL

Art. 1º As Competições de Handebol serão realizadas de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Handebol (IHF), adotada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º O município/equipe/escola poderá inscrever de 10 (dez) a 12 (doze) alunos-atletas, 01 (um) técnico por naipes e 1 (um) auxiliar técnico para atender os dois naipes. Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 02 (dois) alunos-atletas como goleiro.

Art. 3º A bola a ser utilizada na competição será a bola oficial adotada pela CBHb nas categorias correspondentes.

Art. 4º Os jogos serão disputados conforme as normas a seguir:

Parágrafo único - Os jogos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 5º O sistema de pontuação nos grupos será:

| | |
|---------------------------|----------|
| Vitória no tempo normal | 3 pontos |
| Vitória no tempo extra/7m | 2 pontos |
| Derrota | 1 ponto |
| Ausência | 0 pontos |

Art. 6º Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral da competição e aos seguintes critérios:

- I. Camisas numeradas na frente e nas costas;
- II. Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva, não sendo obrigatória a numeração em ambos;
- III. Tênis e meia;
- IV. Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários.
- V. Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o coordenador de quadra fornecerá um colete de cor contrastante.
- VI. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições o nome da Instituição de Ensino e/ou emblema, município e sigla do estado de MS.

Parágrafo único - Caso os alunos-atletas se apresentem com o uniforme fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento não serão impedidos de participar, porém serão enquadrados conforme art. 80º.

Art. 7º Os jogos, em todas as fases não poderão terminar empatados. Caso isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:

- I. Será jogada uma prorrogação de 05 (cinco) minutos.

§ 1º Persistindo o empate será realizada uma rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe com alunos-atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 03 (três) alunos-atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os alunos-atletas eleitos para participar. Alunos-atletas podem participar no tiro de 07 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.

§ 2º Persistindo o empate serão adotados cobranças alternadas até que se haja um vencedor.

§ 3º Os alunos-atletas desqualificados ou excluídos no final do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar das cobranças de tiros de 07 (sete) metros.

Art. 8º Na Fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I. Entre duas equipes

a) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase

II. Entre 3 ou mais equipes:

a) Maior número de vitórias;

b) Maior coeficiente de gols *average* nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;

c) Menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;

d) Maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;

e) Maior coeficiente de gols *average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

f) Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

g) Sorteio.

Observações:

III. Na hipótese de aplicações do critério de gols *average*, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente. Quando, para cálculo de gols *average*, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de gols *average*.

IV. Quando, para cálculo de gols *average*, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos disputados na fazer, pois tecnicamente seu resultado será maior.

V. Para o cálculo de gols *average*, considera-se o resultado final do jogo, somando os gols marcados no tempo normal, tempo extra e tiros de 7 (sete) metros.

Art. 9º Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º, 3º ou 4º colocado:

I. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item II deste artigo. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o item II.

II. Será classificado a equipe que tenha o maior número de pontos ganhos.

III. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item II, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados, pela ordem:

a) Gols *average* (dividir os gols pró pelos gols contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

b) Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

c) Gols contra (gols recebidos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).

d) Sorteio.

Art. 10º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 01x00. Caso nenhuma das duas equipes se faça presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Para o primeiro jogo do período haverá uma tolerância de 15 minutos.

Art. 11º Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/naipe, o aluno-atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado, no caso de seguir o relatório anexo a súmula.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

§ 3º Quando a partida não for realizada por não comparecimento de uma das equipes (WO), a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

Art. 12º A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.9 CAPÍTULO IX – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ

Art. 1º A competição de Judô será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º A competição será Individual em cada uma das 08 (oito) categorias de peso, com a graduação mínima estabelecida, sendo:

- I. Feminino: Faixa Amarela
- II. Masculino: Faixa Verde

Art. 3º Os competidores poderão se inscrever em uma única categoria de peso, sendo no máximo um atleta por município em cada categoria.

Parágrafo único - Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) municípios inscritos.

Art. 4º Serão observados os seguintes limites de peso:

| CATEGORIA | FEMININO | MASCULINO |
|--------------------|--------------|--------------|
| Super Ligeiro (SL) | - 40 kg | - 50 kg |
| Ligeiro (LI) | + 40 a 44 kg | + 50 a 55 kg |
| Meio Leve (ML) | + 44 a 48 kg | + 55 a 60 kg |
| Leve (LE) | + 48 a 52 kg | + 60 a 66 kg |
| Meio Médio (MM) | + 52 a 57 kg | + 66 a 73 kg |
| Médio (ME) | + 57 a 63 kg | + 73 a 81 kg |
| Meio Pesado (MP) | + 63 a 70 kg | + 81 a 90 kg |
| Pesado (PE) | + de 70 kg | + de 90 kg |

Art. 5º Os combates terão a duração de 04 (quatro) minutos, tempo válido para ambos os sexos.

Parágrafo único: Caso seja necessário, o Golden Score será sem limite de tempo (até que haja um vencedor).

Art. 6º O tempo de mobilização (ossae-komi) individual obedecerá ao estabelecido pelo regulamento da IJF/CBJ.

Art. 7º Será permitida a aplicação de técnicas de SHIME-WAZA e KANSETSU-WAZA (estrangulamento e chaves de articulações).

Parágrafo único: Caso um dos competidores venha desmaiar em decorrência da aplicação de um SHIME-WAZA, o mesmo perderá o combate por IPPON e será impedido de retornar a competição no mesmo dia.

Art. 8º O sistema de disputa a ser empregado será definido de acordo com o número de participantes inscritos.

Art. 9º Para a classificação e desempate entre os alunos-atletas no caso do rodízio, será obedecido o seguinte critério:

I. Número de vitórias;

II. Contagem de pontos conforme regulamento da IJF/CBJ;

III. Confronto direto;

IV. Permanecendo o empate será realizado um novo rodízio entre os alunos-atletas empatados.

Parágrafo único - Caso o aluno-atleta desista do combate de forma voluntária ou involuntária, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados.

Art. 10º A pesagem será efetuada em local e hora determinada no Congresso Técnico, estando a balança à disposição dos atletas para uma pesagem extraoficial, uma hora antes da pesagem oficial.

Parágrafo Único - Iniciada a pesagem oficial, o atleta só poderá pesar uma única vez.

Art. 11º O (a) aluno-atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com o peso igual ou superior a 1kg acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição. O aluno-atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial.

Art. 12º O (a) aluno-atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com o peso igual ou inferior a 1kg abaixo do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

Art. 13º Será excluído da competição o aluno-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

Art. 14º Toda e qualquer ação para perda rápida de peso que coloque em risco a saúde do aluno-atleta, será relatada e encaminhada para CDE, ficando o técnico sujeito as sanções previstas.

Art. 15º Para a classificação final (troféu de 1º, 2º e 3º lugares) será através da classificação da pontuação individual conforme quadro abaixo:

| QUADRO DEMONSTRATIVO | |
|----------------------|-----------|
| COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1º Lugar | 10 pontos |
| 2º Lugar | 07 pontos |
| 3º Lugar | 04 pontos |
| 4º Lugar | 03 pontos |
| 5º Lugar | 02 pontos |
| 6º Lugar | 01 ponto |

Art. 16º A premiação será feita para os estudantes classificados até o 3º lugar, devendo ser obedecida a seguinte disposição:

- I. 1º Lugar – uma medalha;
- II. 2º Lugar – uma medalha;
- III. 3º Lugar – duas medalhas.

Art. 17º O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, **ou seja, trazendo um judogi branco e outro azul.**

Art. 18º A responsabilidade das dimensões permitidas no Judogi (vestimenta de competição) dos atletas será do(s) técnico(s).

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.10 CAPÍTULO X - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA LUTA OLÍMPICA

Art. 1º A competição de Lutas será regida de acordo com as regras oficiais da United World Wrestling (UWW), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Lutas Associadas (CBLA), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º As competições serão disputadas somente no Estilo Livre nos dois sexos.

Art. 3º A competição será realizada somente na forma Individual e está aberta à participação de aluno-atletas sem graduação mínima estabelecida.

Art. 4º Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo **02 (dois)** municípios inscritos.

Art. 5º O sistema de disputa a ser empregado será definido de acordo com o número de participantes inscritos.

Art. 6º Situações de WO:

I. Nos casos em que o aluno-atleta posteriormente a realização da pesagem não esteja entre limites mínimos e máximos de peso, este aluno-atleta receberá WO e será eliminado da competição.

a) A ordem do sorteio será mantida e o seu adversário passará automaticamente para a próxima fase na sua chave.

b) Nos casos em que ocorrer a diminuição do número de alunos-atletas, em função de não estarem dentro dos limites estabelecidos nas categorias e peso, e isto alterar o sistema de disputa, será realizado um novo sorteio logo após o término da pesagem, adequando a chave ao número de participantes.

II. Caso aconteça durante a competição um WO o aluno-atleta será eliminado do combate, podendo seguir competindo na chave de repescagem posteriormente ao WO. Caso o aluno-atleta já esteja na chave da repescagem ele estará automaticamente fora da disputa de medalhas.

Art. 7º Serão aplicados os seguintes pontos de classificação:

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Vitória por encostamento (imobilização) Vitória por desclassificação (acumulo de três faltas) Vitória por desclassificação (por violação das regras) Vitória por WO Vitória por abandono do oponente durante o combate Vitória por lesão ou intervenção médica | 05 pontos |
| Vitória por 5 pontos de diferença em todo combate | 04 pontos |
| Vitória por pontos ao final do tempo de combate | 03 pontos |
| Derrota por pontos ao final do tempo de combate, desde que tenha feito pontos técnicos no combate | 01 ponto |

Art. 8º Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

| CATEGORIAS / PESO | FEMININO | MASCULINO |
|-------------------|------------|------------|
| Peso Leve (LE) | 43 a 49 kg | 46 a 54 kg |
| Peso Médio (ME) | 52 a 60 kg | 58 a 69 kg |
| Peso Pesado (PE) | 65 a 70 kg | 76 a 85 kg |

Art. 9º Será eliminado da competição o atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

Art. 10º O aluno-atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com o peso igual ou superior a 500 gramas acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

Art. 11º O aluno-atleta terá direito a apenas uma única pesagem oficial.

Art. 12º Toda e qualquer ação para perda rápida de peso que coloque em risco a saúde do aluno-atleta, será relatada e encaminhada para CDE, ficando o técnico sujeito as sanções previstas.

Art. 13º O tempo de luta será de dois períodos (rounds) de 02 (dois) minutos de duração com intervalo de 30 segundos entre eles. Os pontos de um período são computados para o próximo.

Art. 14º Serão considerados uniformes de luta (vestimentas):

- I. Feminino – malha de luta ou camiseta, top e short de amarrar por cima de suplex ou lycra. Nas camisetas ou malha de luta deverão constar obrigatoriamente o nome da escola, do município e a sigla do Estado.
- II. Masculino – malha de luta ou camiseta e short de amarrar. Nas camisetas ou malha de luta deverão constar obrigatoriamente o nome da escola, do município e a sigla do Estado.
- III. É facultativo o uso de sapatilhas de Luta Olímpica.

Art. 15º O primeiro atleta a ser chamado para a luta deverá colocar uma tornozeleira (elástico) vermelha e o segundo atleta a ser chamado deverá colocar uma tornozeleira azul.

Art. 16º Todas as ações positivas computarão 01 (um) ponto para o (a) aluno (a) responsável pela ação.

- I. Quedas com domínio (acompanhar o oponente até o solo);
- II. Conduzir o oponente para fora de área de combate;
- III. Quando no solo o atleta expor as escápulas do oponente a menos de 45º contra o solo (exposição das costas);
- IV. Falta de combatividade. Caso o (a) aluno (a) seja advertido pelo árbitro central 03 (três) vezes consecutivas, o oponente será beneficiado.

Art. 17º Serão considerados ilegalidades:

- I. Segurar na roupa. Será advertido e 1(um) ponto somado para o oponente. Como regulamento internacional.
Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente. Será punido com a desclassificação do combate.
- II. Mordidas e puxões de cabelo, será punido com a desclassificação do combate.
- III. Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento, será punido com a desclassificação do combate.
- IV. Xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada antidesportiva contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presentes, será punido com a desclassificação do combate.

Art. 18º O combate será considerado terminado quando:

- I. Um aluno-atleta alcançar 10 pontos de diferença de seu oponente.
- II. Terminar o tempo regulamentar.
- III. Um aluno-atleta vencer por pontos.
- IV. Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as duas escápulas no tapete);
- V. Um aluno-atleta for desclassificado.
- VI. Um aluno-atleta sofrer uma lesão que o impeça de continuar no combate ou por intervenção médica.

VII. Se o combate acabar empatado em números de pontos, será aplicado os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Aluno-alteta que realizou a técnica de maior valor durante o combate;
- b) Aluno-atleta que apresentar menor quantidade de faltas
- c) Caso o empate permaneça, o aluno-atleta que pontuou por último será declarado vencedor do combate.

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.11 CAPÍTULO XI - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

Art. 1º A competição de natação será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º Cada município poderá inscrever 8 (oito) alunos-atletas e 1 (um) técnico em cada naipes, sendo 02 (dois) alunos-atletas por prova e uma equipe nos revezamentos.

Art. 3º Cada aluno-atleta poderá participar de 03 (três) provas individuais e dos revezamentos em todo o programa de competição

Art. 4º Nas provas de revezamento será permitida a formação da equipe com alunos-atletas de diferentes instituições de ensino do mesmo município.

Art. 5º Caso algum município não tenha o número suficiente de alunos-atletas para compor uma equipe de revezamento, a mesma poderá compor com outro município que esteja com número abaixo do necessário para o revezamento. Esta equipe será denominada de "equipe combinada" e poderá disputar a prova do revezamento.

Parágrafo único - A "equipe combinada" não marcará pontos para a classificação geral por município, sendo assim a próxima equipe classificada assumirá a pontuação da mesma.

Art. 6º A competição deverá ser realizada sempre em duas etapas, com provas eliminatórias e finais.

Art. 7º A confirmação de cada prova será feita no máximo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a prova.

Parágrafo único - Somente nos revezamentos os atletas poderão ser substituídos.

Art. 8º Será feita a contagem de pontos por sexo feminino e masculino.

Art. 9º Para efeito de contagem de pontos por prova será adotado o seguinte critério:

| COLOCAÇÃO | INDIVIDUAL – 06/08 RAIAS | REVEZAMENTO - 06/08 RAIAS |
|-----------|--------------------------|---------------------------|
| 1º Lugar | 07/09 pontos | 14/18 pontos |
| 2º Lugar | 05/07 pontos | 10/14 pontos |
| 3º Lugar | 04/06 pontos | 08/12 pontos |
| 4º Lugar | 03/05 pontos | 06/10 pontos |

| | | |
|----------|--------------|--------------|
| 5º Lugar | 02/04 pontos | 04/08 pontos |
| 6º Lugar | 01/03 pontos | 02/06 pontos |
| 7º Lugar | 02 pontos | 04 pontos |
| 8º Lugar | 01 ponto | 02 pontos |

Art. 10º As provas realizadas no programa serão:

| PROVAS | FEMININO | MASCULINO |
|----------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Borboleta, Costas e Peito | 50 e 100 metros | 50 e 100 metros |
| Livre | 50, 100, 200 e 800 metros | 50, 100, 200 e 1.500 metros |
| Medley | 200 metros | 200 metros |
| Revezamentos | 4x50 metros Livres | 4x50 metros Livres |
| | 4x50 metros Medley | 4x50 metros Medley |
| 4 x 50 metros Medley Misto | | |

Art. 11º O revezamento 4x50 metros Medley será misto, sendo composto por 02 (duas) atletas e 02 (dois) atletas. A ordem dos nadadores será de livre escolha dos técnicos.

Art. 12º As provas de 800 e 1.500 metros livres serão final por tempo, sendo realizadas uma parte das séries na fase eliminatória e a outra na fase final a depender do número de atletas inscritos. Tal posicionamento será comunicado no Congresso Técnico, com a divulgação do “starlist”.

Art. 13º O aluno-atleta (campeão) que atingir o índice técnico estipulado pela organização, poderá representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional de 15 a 17 anos.

Art. 14º No caso de apenas 01 (um) aluno-atleta inscrito para a prova, esta será realizada para aferição de tempo (índice técnico), porém, não contará os pontos.

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.12 CAPÍTULO XII - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Art. 1º A competição de Tênis de Mesa do JOJUMS/2017 será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste regulamento.

Parágrafo único - Estarão em disputa as categorias de equipe, duplas e individual, feminino, masculino e dupla mista.

Art. 2º Cada município poderá inscrever no máximo 02 (dois) atletas, tanto para o feminino, quanto para o masculino e somente um técnico.

Art. 3º Todos os atletas inscritos nas equipes deverão participar das disputas individuais.

Art. 4º Cada equipe deverá inscrever um capitão como responsável.

Art. 5º Todos os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada na fase de grupos e fase eliminatória. A partir da fase Semifinal todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 6º Para participar da competição, os atletas deverão se apresentar devidamente uniformizados.

§ 1º Não será permitido o uso do uniforme (camisa, bermuda, short ou saia) cuja cor básica seja branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário. **Os alunos-atletas que se apresentarem com os uniformes nestas cores estarão impedidos de competir.**

Art. 7º Todos os atletas deverão utilizar raquete revestida de borracha.

Parágrafo único - Conforme regulamento internacional, não será permitido o uso de raquete com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, que apareça o símbolo de aprovação ITTF.

Art. 8º A contagem de pontos será feita de acordo com a seguinte tabela:

| COLOCAÇÃO | PONTOS DISPUTA Individual e Equipe |
|------------------|-------------------------------------------|
| 1º Lugar | 10 pontos |
| 2º Lugar | 06 pontos |
| 3º Lugar | 04 pontos |
| 4º Lugar | 03 pontos |
| 5º Lugar | 02 pontos |
| 6º Lugar | 01 ponto |

Art. 9º Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições, o nome da instituição de ensino, município e sigla do Estado.

Art. 10º Para os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional a equipe que poderá representar Mato Grosso do Sul será formada com os classificados em primeiro e segundo lugares da categoria individual.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.13 CAPÍTULO XIII – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VÔLEI DE PRAIA

Art. 1º A competição de Vôlei de Praia será realizado de acordo com as Regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único: A bola utilizada na competição será da marca especificada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Art. 2º As duplas que participarão do evento deverão ser da mesma Instituição de Ensino por naipes e 01 (um) técnico.

Art. 3º Os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores, sendo os dois primeiro sets de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 4º Em caso de empate em números de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 5º Altura das redes serão as seguintes:

| | |
|------------------|--------|
| FEMININA | 2,24cm |
| MASCULINA | 2,43cm |

Art. 6º Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade e ao Regulamento Geral.

Art. 7º O uniforme dos atletas consiste em:

- I. Feminino: top ou camiseta e sunquíni ou short ciclista;
- II. Masculino: Camiseta e short.

Art. 8º Camisetas regatas (masculino) e Tops (feminino) numeradas 01 (um) e 02 (dois). O número deve ser colocado na frente e nas costas (obrigatório) no centro da camiseta e top. A cor e o feito das camisetas, tops, shorts ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números.

Art. 9º Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome e/ou emblema da instituição de ensino, nome do município e sigla do Estado.

Parágrafo único - Caso os alunos-atletas se apresentem com o uniforme fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento não serão impedidos de participar, porém serão enquadrados conforme art. 80º.

Art. 9º O sistema de pontuação nos grupos será:

| | |
|----------|----------|
| Vitória | 2 pontos |
| Derrota | 1 ponto |
| Ausência | 0 pontos |

Art. 10º Na Fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Entre duas equipes
 - a) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase
- II. Entre 3 ou mais equipes:
 - a) Maior coeficiente de sets *average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase

- b) Maior coeficiente de pontos *average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- c) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes).
- d) Sorteio.

Observações:

III. Na hipótese de aplicações do critério de sets ou pontos *average*, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente. Quando, para cálculo de sets ou pontos *average*, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de sets ou pontos *average*.

IV. Quando, para cálculo de sets ou pontos *average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivos em todos os jogos disputados na fazer, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 11º Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º, 3º ou 4º colocado:

I. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item II deste artigo. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o item II.

II. Será classificada a equipe que tenha o maior número de pontos ganhos.

III. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item II, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados, pela ordem:

- a) Sets *average* (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- b) Pontos *average* (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- c) Sorteio.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.14 CAPÍTULO XIV – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

Art. 1º A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º O município/equipe/escola poderá inscrever de 09 (nove) a 10 (dez) alunos-atletas, 01 (um) técnico por naipes e 1 (um) auxiliar técnico para atender os dois naipes.

Art. 3º A bola da competição será a oficial adotada pela CBV.

Art. 4º O formato do jogo será:

I. Na Fase Classificatória, oitavas, quartas e **decisão de 3º/4º lugares** os jogos de voleibol serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24(vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

II. Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

III. Nas Fases Semifinal e Final: os jogos serão realizados conforme a Regra Oficial de Voleibol da FIVB (melhor de 05 sets).

§ 1º Serão concedidos 02 (dois) tempos de descanso para cada equipe em cada set.

§ 2º As alturas da rede serão as seguintes:

| | |
|------------------|---------------|
| FEMININA | 2,24cm |
| MASCULINA | 2,43cm |

Art. 6º O sistema de pontuação nos grupos será:

| | |
|-----------------|-----------------|
| Vitória | 2 pontos |
| Derrota | 1 ponto |
| Ausência | 0 pontos |

Art. 7º Os uniformes deverão obedecer a regra da modalidade, ao regulamento geral e aos seguintes critérios:

I. As camisas deverão estar numeradas de 1 a 20, devendo o número figurar na frente e nas costas e deverá ser colocado no centro da camisa. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 15 cm de altura na frente e 20 cm de altura nas costas.

II. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisetas e macaquinhos) o nome e/ou emblema da instituição de ensino, nome do município e sigla do Estado.

III. A meia tem que estar acima do Tênis, não sendo permitida a utilização de meia tipo "sapatilha", que não apareça para fora do tênis.

IV. Técnicos e auxiliares: camiseta, calça de agasalho, tênis e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor. Não será permitido atuar com bermuda ou short.

V. O uniforme do capitão deverá ser obrigatoriamente identificado com uma tarja, medindo 0,8cm x 0,2cm e 0,1cm de largura em sua camisa conforme a regra oficial de Voleibol. Essa tarja deverá ser fixa, silkada ou costurada, abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Não poderá ser improvisada por esparadrapo ou similar.

VI. No calção masculino e no short ou sunquine feminino a numeração é facultativa, **porém quando ocorrer deve ser coincidente com a numeração da camiseta.**

Parágrafo único - Caso os alunos-atletas se apresentem com o uniforme fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequem seus uniformes ao exigido por este regulamento não serão impedidos de participar, porém serão enquadrados conforme art. 80º.

Art. 8º Na Fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

V. Entre duas equipes

- b) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase

VI. Entre 3 ou mais equipes:

- e) Maior coeficiente de sets *average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase
- f) Maior coeficiente de pontos *average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- g) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes).
- h) Sorteio.

Observações:

VII. Na hipótese de aplicações do critério de sets ou pontos *average*, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente. Quando, para cálculo de sets ou pontos *average*, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de sets ou pontos *average*.

VIII. Quando, para cálculo de sets ou pontos *average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivos em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 9º Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º, 3º ou 4º colocado:

IV. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item II deste artigo. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o item II.

V. Será classificada a equipe que tenha o maior número de pontos ganhos.

VI. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item II, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados, pela ordem:

- d) Sets *average* (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- e) Pontos *average* (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- f) Sorteio.

Art. 10º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada

vencedora pelo placar de 02x00 (25x00) (25x00) na Fase Classificatória, oitavas, quartas e **na disputa de 3º/4º lugares** e de 03x00 (25x00) (25x00) (25x00) nas Fases Semifinais e Final. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Para o primeiro jogo do período haverá uma tolerância de 15 minutos.

Art. 11º Não será permitido jogar com piercing, óculos, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física do aluno-atleta, salvo mediante entrega ao coordenador de modalidade antes do início da partida de uma autorização do responsável pelo aluno-atleta liberando-o para atuar na partida portando um dos itens acima mencionados.

Art. 12º Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/naipe, o aluno-atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

§ 3º Quando a partida não for realizada por não comparecimento de uma das equipes (WO), a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

Art. 13º A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem e coordenador da modalidade.

Parágrafo único - No aquecimento para a primeira partida do período, a entrada das equipes será feita 20 (vinte) minutos antes do início do jogo. Para as partidas subsequentes, o aquecimento antes do sorteio será de 05 (cinco) minutos.

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.15 CAPÍTULO XV - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ

Art. 1º A competição de Xadrez será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º Cada município poderá inscrever 01 (um) técnico para ambos os naipes e 02 (dois) alunos-atletas em cada naipe.

Art. 3º Serão realizados 2 (dois) torneios na competição:

I. Torneio Convencional ou Pensado:

a) O tempo de jogo será de 60 (sessenta) minutos, e acréscimo de 10 (dez) segundos por lance para cada jogador.

- b) Este torneio será jogado pelo sistema Suíço de empareiramento em 05 (cinco) rodadas, nos naipes feminino e masculino;
- c) Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.

II. Torneio Relâmpago ou Blitz:

- a) O tempo de Jogo será de 03 (três) minutos com acréscimo de 2 (dois) segundos por lance para cada jogador.
- b) Este torneio será jogado pelo sistema Suíço de empareiramento em 07 (sete) rodadas, e será misto (alunos-atletas e alunas/atletas) jogando uma mesma competição.

Art. 4º No Congresso Técnico da modalidade será organizado o programa com ordem de empareiramento, horário e data das rodadas.

Art. 5º Os enxadristas apresentar-se-ão uniformizados, sendo obrigatório o uso de tênis ou similar. Para ter condição de participação, antes do início de cada rodada, deverá apresentar seu documento oficial ao coordenador de modalidade.

Parágrafo único - Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

Art. 6º A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

- I. Vitória - 1 (um) ponto;
- II. Empate - 0,5 (meio) ponto;
- III. Derrota- 0 (zero) ponto.

Art. 7º - Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Confronto direto;
- II. Buchholz mediano;
- III. Buchholz total;
- IV. Sonnerborg-Berger.
- V. Maior número de vitórias;
- VI. Sorteio.

Art. 8º Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição, os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.

Art. 9º Antes de começar a partida os jogadores devem observar a correta posição das peças, não sendo permitidas reclamações após o terceiro lance efetuado, relativamente à colocação incorreta das peças, posicionamento do tabuleiro ou acerto do relógio.

Parágrafo único - O tempo de ausência de qualquer enxadrista será descontado do seu tempo de reflexão.

Art. 10º Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.

Art. 11º O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.

§ 1º É proibido acionar o relógio antes de fazer um lance, o relógio também não pode ser acionado usando peça ou peão capturado.

§ 2º É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.

Art. 12º O tempo estará findado quando o árbitro acusar o cronômetro zerado ou for feita uma reclamação de um dos alunos-atletas envolvidos na partida.

Parágrafo único - Para reclamar uma vitória pelo tempo, o jogador deve parar o relógio e chamar o árbitro.

Art. 13º É expressamente proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação no salão dos jogos. Se o celular de um aluno-atleta emitir qualquer sinal ou som ou receber qualquer mensagem durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor.

Art. 13º Todos os enxadristas ficam obrigados a repor as peças no tabuleiro ao final da partida.

Art. 14º Estará eliminado da competição o aluno-atleta que sofrer o segundo WO, excetua-se a essa situação quando estiver com atestado médico.

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

ANEXOS

MODELOS DE FICHAS E TERMOS OFICIAIS